



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIV – Edição 3636 – Quarta-feira, 4 de Novembro de 2009

Obra contra alagamentos beneficiará 23 mil moradores

O Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) está executando a obra de drenagem da avenida São Pedro, bairro São Geraldo, desde final de julho. Atualmente, os trabalhos se concentram na avenida São Pedro, no trecho entre as ruas Conselheiro Camargo e Conselheiro Travassos. Com a obra, serão beneficiados 23 mil moradores da sub-bacia hidrográfica da casa de bombas três, que sofrem com alagamentos crônicos.

A avenida São Pedro e entorno estão numa região muito plana e com redes pluviais antigas e insuficientes. A obra busca acabar com os alagamentos no local e melhorar a qualidade de vida dos moradores.

Até o momento, já foram executados 266 metros de galerias pluviais de 1,50m x 1,50m. Em dez dias, o DEP pretende concluir esse trabalho e iniciar o próximo trecho da avenida São Pedro, entre as ruas Conselheiro Travassos e Santos Dumont. O investimento total na obra de drenagem da avenida São Pedro alcança R\$ 6,3 milhões. A construção de 1.679 metros de redes pluviais, entre tubos e galerias, se estenderá até a avenida Benjamin Constant.

Obra no Lindoia inicia hoje

O DEP inicia hoje, a obra de macrodrenagem da avenida Panamericana no Jardim Lindoia. As

escavações começam na esquina com a avenida Sertório. Serão beneficiados cerca de 100 mil moradores do Jardim Lindoia e bairros do entorno que sofrem com problemas históricos de alagamentos, principalmente nas imediações das praças Ponaim e Libanesa. Em caso de chuva, o início das escavações será adiado.

Serão investidos R\$ 5,6 milhões na obra que atinge 1.221 metros de redes pluviais com tubos de 0,30 metro de diâmetro até 1,50 metro de diâmetro e 1.526 metros de galerias de 2 metros de largura por 1,50 metro de altura. Haverá escavações sob o leito das avenidas Assis Brasil, Panamericana, Sertório, e nas ruas Bogotá, Havana, Quito, Manágua, Costa Rica e Praça Libanesa.

Divulgação – Banco de Imagens – PMPA



O investimento total na obra de drenagem da avenida São Pedro alcança R\$ 6,3 milhões

Campanha do trânsito ganha reforço de grafitegem

A grafitegem é a mais nova ferramenta contra os acidentes de trânsito em Porto Alegre. Quinta-feira, das 14h às 15h30, dez alunos Escola Madre Raffo – rua Carlos Flores, 53, Belém Novo, expressam em desenhos suas mensagens de atenção para uma circulação mais humana num muro da escola. A iniciativa é da Assessoria de Educação para o Trânsito (Asset) da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), dentro da campanha do Novo Sinal de Trânsito.

Júlio César Moreira de Almeida, da Asset, diz que, “além dos alunos manifestarem, com criatividade, suas idéias para uma circulação de maior respeito entre as pessoas, esta ação colabora para dimi-

nuir com as pichações, que prejudicam também as escolas”.

O agente afirma que os alunos, em suas manifestações no muro, não darão tréguas aos motoristas imprudentes: “Bem na frente da escola existe uma faixa de segurança sem sinalização. Sempre tem gente estacionando sobre a faixa, num total desrespeito aos alunos, com sérios riscos na travessia. Os alunos não pouparão esses motoristas faltosos”.

Divulgação – Banco de Imagens – PMPA



Alunos da Escola Martins Costa também fizeram grafitegem

Colégio das Dores, Escola Medianeira e na Feira do Livro.

Porto Alegre + luz

Desde o dia 29 de outubro, as equipes do projeto Porto Alegre + Luz atuaram nos bairros Agronomia, Partenon, Sarandi, São Geraldo, Centro e Restinga. Nesse período, foram eficientizados 2.198 pontos de iluminação. Em algumas vias como a Washington Luiz, José do Patrocínio, Gaspar Martins, Paulino Azurena, Elias Cirne Lima, Nilo Wulff, Presidente Franklin Roosevelt e Alcides Maia, entre outras, todos os pontos foram trocados. De acordo com o titular da Smov o andamento dos trabalhos é satisfatório e os resultados deste início da eficientização já surpreendem. Segundo o secretário, dentro do prazo de nove meses Porto Alegre se tornará uma cidade mais iluminada.

Os novos equipamentos, que incluem a substituição de lâmpadas de vapor mercúrio por lâmpadas de vapor de sódio, proporcionam uma economia de 30% no gasto com energia e até o dobro de eficiência. O Porto Alegre + Luz substituirá todo o parque de iluminação da Capital.

André Netto – Banco de Imagens – PMPA



Controle da tuberculose

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Política de Pneumologia Sanitária, está capacitando os profissionais da saúde para o controle da tuberculose. Os encontros ocorrerão hoje e amanhã, no auditório da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, localizada na avenida Padre Cacique, 372. Nesta etapa, cerca de 120 profissionais de saúde das unidades das regiões Glória-Cruzeiro-Cristal estarão recebendo informações sobre a doença e as formas de tratamento. Hoje, o encontro será das 8h às 12h e das 13h30 às 17h. Amanhã, os profissionais se reúnem no turno da manhã, das 8h às 12h.

Conforme o coordenador da Política de Pneumologia Sanitária da SMS, Paulo Roberto Muller, o trabalho que está sendo desenvolvido tem o objetivo de sensibilizar os profissionais em relação ao problema da tuberculose, bem como capacitá-los para o controle da doença na cidade.

Cinema Francês

Como parte das comemorações do Ano França no Brasil, o SESC e a Embaixada Francesa realizam, com o apoio da Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia da Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre, a Mostra do Cinema Francês Contemporâneo, formada por oito filmes franceses de produção recente (lançados entre 2000 e 2007). A mostra, que tem entrada franca, acontece na Sala P. F. Gastal da Usina do Gasômetro (3º andar) até domingo, 8 de novembro.

A curadoria dos filmes foi feita pela tradicional revista *Cahiers du Cinéma*, promotora histórica da reflexão sobre a arte do cinema. Segundo Jean-Michel Frodon, diretor de redação da publicação até junho deste ano, os longos selecionados para exibição na mostra refletem a França contemporânea e não se assemelham esteticamente aos filmes da Nouvelle Vague. Porém, a narrativa, a crença na força do documentário e a audácia formal presentes no movimento francês da década de 1960 podem ser encontrados ao longo de toda a programação.

Todos os filmes são exibidos em DVD

Divulgação – Banco de Imagens – PMPA



EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 16.457, de 1º de outubro de 2009.**

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 1.054.700,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “d” e “f” do inciso I do artigo 3º da Lei nº 10.598, de 18 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 101 - Bem-Me-Quer

Crédito: 6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 69.000,00
Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
6001-08.0244.112.2243 - FAMÍLIA, APOIO E PROTEÇÃO	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.000,00
Recurso: Programa: 102 - Carinho não tem Idade Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
6001-08.0241.102.2390 - APOIO E ATENÇÃO AO IDOSO	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 25.000,00
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
6001-08.0243.109.2399 - PROJETO INTEGR. DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESC. EM SIT. DE VULNERABILIDADE SOCIAL	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 16.000,00
Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
6001-08.0243.101.2615 - ABRIGAGEM DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 18.000,00
Crédito: 6004-08.0243.101.2252 - ABRIGAGEM DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 482.861,00
Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6004-12.0243.101.2249 - SERVIÇO DE APOIO SOCIOEDUCATIVO - SASE - FMAS	
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 130.000,00
Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6004-08.0244.101.2398 - SENTINELA - FMAS	
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 86.400,00
Recurso: Programa: 107 - Gurizada Cidadã Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6004-08.0242.107.2498 - ATENDIMENTO A PCDs E SURDOS - FMAS	
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 266.461,00
Crédito: 6004-08.0244.101.2610 - AÇÃO RUA - FMAS Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 75.777,00
Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6004-08.0244.112.2256 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ADULTA - FMAS	
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 75.777,00

PROGRAMA: 102 - Carinho não tem Idade

Crédito: 6001-08.0241.102.2390 - APOIO E ATENÇÃO AO IDOSO Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 205.304,00
Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6004-12.0243.101.2248 - APOIO E MANUTENÇÃO DE CRECHES - FMAS	
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 205.304,00
Crédito: 6004-08.0244.102.2254 - APOIO E ATENÇÃO AO IDOSO - FMAS Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 54.000,00
Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6004-12.0243.101.2248 - APOIO E MANUTENÇÃO DE CRECHES - FMAS	
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 54.000,00

PROGRAMA: 112 - Porto da Inclusão

Crédito: 6001-08.0306.112.2583 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIST. MUNIC. SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRIC. SUSTENTÁVEL - SIMSANS Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 133.252,00
Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 22.993,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 110.259,00
Crédito: 6004-08.0244.112.2400 - FAMÍLIA, APOIO E PROTEÇÃO - FMAS Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 34.506,00
Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6004-08.0244.112.2256 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ADULTA - FMAS	
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 34.506,00
Valor Total do Decreto:	R\$ 1.054.700,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de outubro de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 16.471, de 14 de outubro de 2009.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 1.591.389,56.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “c” e “f” do inciso I do artigo 3º da Lei nº 10.598, de 18 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 114 - Porto Verde

Crédito: 5000-17.0512.114.2217 - COLETA DE LIXO Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 14.700,00
Recurso: Programa: 114 - Porto Verde Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
5000-17.0512.114.2217 - COLETA DE LIXO	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 14.700,00
Crédito: 5000-17.0512.114.2382 - LIMPEZA URBANA Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.499.569,44
Recurso: Programa: 114 - Porto Verde Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

5000-17.0512.114.2217 - COLETA DE LIXO
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 199.569,44
Recurso: Programa: 999 - Reserva de Contingência
Órgão Executor - RC / RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2200-99.0999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 1.300.000,00

Crédito: 5000-17.0512.114.2382 - LIMPEZA URBANA
Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 77.120,12
Recurso: Programa: 114 - Porto Verde
Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
5000-17.0512.114.2217 - COLETA DE LIXO
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 77.120,12
Valor Total do Decreto: R\$ 1.591.389,56

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de outubro de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.476, de 15 de outubro de 2009.

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 401.998,07.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso I do artigo 3º da Lei nº 10.598, de 18 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 101 - Bem-Me-Quer
Crédito: 6001-12.0243.101.2395 - SERVIÇO DE APOIO SOCIOEDUCATIVO - SASE
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 134.137,10
Recurso: Programa: 102 - Carinho não tem Idade
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
6001-08.0241.102.2390 - APOIO E ATENÇÃO AO IDOSO
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 134.137,10
Crédito: 6001-28.0846.101.9072 - ENCARGOS ESPECIAIS - FASC
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
3320 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 267.860,97
Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
6001-08.0306.112.2583 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIST. MUNIC. SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRIC. SUSTENTÁVEL - SIMSANS
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 267.860,97
Valor Total do Decreto: R\$ 401.998,07

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de outubro de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.479, de 20 de outubro de 2009.

Institui o prêmio anual “Professor Excelência”, da Secretaria Municipal da Educação (SMED), para o professor no exercício da docência, em sala de aula, e lotado em escola da rede pública de ensino do Município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de incentivar a excelência e qualificar a docência na rede pública de ensino do Município; e considerando a necessidade de reconhecer o trabalho desenvolvido pelos docentes na educação básica da rede pública de ensino do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o prêmio “Professor Excelência”, de iniciativa da Secretaria Municipal de Educação (SMED), para o professor que estiver, exclusivamente, no exercício da docência, em sala de aula, e lotado em escola da rede pública do ensino do Município de Porto Alegre.

Art. 2º O prêmio “Professor Excelência” é anual e tem como objetivos:
I – valorizar o professor como principal agente no processo de melhoria da qualidade do ensino;
II – premiar os professores da rede pública do ensino do Município;
III – reconhecer a relevância do trabalho do professor como intervenção transformadora no processo educacional e, também, pelos resultados da sua prática junto às crianças, jovens e adultos;
IV – promover o debate e a troca de informação sobre o conhecimento pedagógico; e
V – divulgar experiências educativas de qualidade, planejadas e executadas nas escolas da rede pública de ensino, para superar as dificuldades do dia-a-dia.

Art. 3º A SMED deve:
I – divulgar o prêmio “Professor Excelência”, o regulamento e o resultado, através do Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) e outros meios de comunicação, a fim de tornar pública a referida premiação;
II – instituir uma comissão julgadora para a seleção dos 3 (três) melhores professores da educação básica, nas seguintes categorias:
a) Categoria I – 3 (três) professores para representar a Educação Infantil, com 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares;
b) Categoria II – 3 (três) professores para representar o Ensino Fundamental (incluídas as modalidades especial e EJA), com 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares; e
c) Categoria III – 3 (três) professores para representar o Ensino Médio, com 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares;
III – realizar seleção, nas escolas municipais, para apresentação pelos docentes do relato de experiências sobre projetos de intervenção pedagógica desenvolvidos na escola no ano anterior à premiação, acrescido de material comprobatório e ficha de inscrição.

Art. 4º A avaliação dos professores deve ser realizada:
I – pela comissão julgadora escolar, composta pelo Diretor, Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico e Conselho Escolar da escola respectiva, que deve selecionar o professor com melhor projeto de intervenção pedagógica da escola; e
II – pela comissão julgadora municipal, nomeada pela SMED, e composta de acordo com o regulamento.

Art. 5º O regulamento deve definir:
I – o processo de inscrição e os prazos;
II – a forma de seleção dos projetos e os critérios de avaliação;
III – a composição da comissão julgadora municipal; e
IV – a forma de premiação.

Parágrafo único. A comissão julgadora municipal deve conter representantes da SMED, do Conselho Municipal de Educação (CME), do Sindicato dos Municipais de Porto Alegre (SIMPA), da Associação dos Trabalhadores em Educação do Município de Porto Alegre (ATEMPA) e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CECE), da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre, na forma do regulamento.

Art. 6º A premiação fica condicionada à disponibilidade da SMED e deve ser feita nas seguintes etapas:
I – inicialmente na escola, onde os trabalhos inscritos serão contemplados com publicação das experiências e certificado de participação; e
II – após, na SMED, onde os trabalhos selecionados para a etapa final serão premiados com viagens de estudos, publicações de trabalhos, troféus ou certificados.
§ 1º A divulgação dos vencedores será feita na primeira quinzena de maio do ano da premiação.

§ 2º A solenidade de entrega dos prêmios terá lugar em sessão pública, na “Semana do Professor”.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de outubro de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Cleci Jurach,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.481, de 20 de outubro de 2009.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 14.550.730,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “d”, “e” e “f” do inciso I do artigo 3º da Lei nº 10.598, de 18 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 100 - A Receita é Saúde

Crédito: 1801-10.0301.100.2139 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA E ESPECIALIZADA	
Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 498.271,00
Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde	
Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1801-10.0301.100.2139 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA E ESPECIALIZADA	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 498.271,00
Crédito: 1804-10.0302.100.2412 - PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE	
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 7.820.048,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 7.820.048,00
Crédito: 1804-10.0301.100.2599 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA E ESPECIALIZADA - FMS	
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.431.953,00
Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde	
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1804-10.0302.100.2602 - HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS - HMIPV FMS	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 220.757,00
Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde	
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1804-10.0302.100.2603 - PRONTO ATENDIMENTO - FMS	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 319.999,00
Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde	
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1804-10.0122.100.2605 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FMS	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 200.000,00
Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde	
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1804-10.0301.100.2651 - LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 227.249,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 463.948,00
Crédito: 1804-10.0301.100.2599 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA E ESPECIALIZADA - FMS	
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.229.177,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 1.229.177,00
<u>PROGRAMA: 103 - Cidade Acessível</u>	
Crédito: 1700-26.0122.103.2620 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMT	
Órgão Executor - SMT / SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 116.878,00
Recurso: Programa: 103 - Cidade Acessível	
Órgão Executor - SMT / SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
1700-26.0453.103.1309 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CORREDORES, ESTAÇÕES E TERMINAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 116.878,00
<u>PROGRAMA: 104 - Cidade Integrada</u>	
Crédito: 1003-13.0392.104.2626 - QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.184,00

Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão
Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
1001-13.0122.112.2585 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMC
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 1.184,00

PROGRAMA: 105 - Cresce Porto Alegre

Crédito: 1601-23.0122.105.2631 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMIC
Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 4.380,00
Recurso: Programa: 105 - Cresce Porto Alegre
Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1601-23.0691.105.2386 - FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO ILEGAL
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 4.380,00

PROGRAMA: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola

Crédito: 1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA
Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM., CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 122.000,00
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 122.000,00
Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 2.405.000,00
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 2.405.000,00

PROGRAMA: 112 - Porto da Inclusão

Crédito: 1003-13.0392.112.2481 - ARTES PLÁSTICAS
Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 6.400,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 6.400,00

PROGRAMA: 112 - Porto da Inclusão

Crédito: 1003-13.0392.112.2493 - DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - FUNCULTURA
Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 148.000,00
Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão
Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
1001-13.0392.112.2421 - DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 148.000,00

PROGRAMA: 112 - Porto da Inclusão

Crédito: 1601-11.0334.112.2385 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CIDADÃOS DE BAIXA RENDA NOS MOLDES DO PETC
Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 25.795,00
Recurso: Programa: 111 - Porto Alegre da Mulher
Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1601-11.0334.111.1233 - COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PARA MULHERES
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 25.795,00

PROGRAMA: 114 - Porto Verde

Crédito: 1005-13.0391.114.2544 - MEMÓRIA DA CIDADE - FUMPAHC
Órgão Executor - SMC / FUMPAHC
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 42.000,00
Recurso: Programa: 105 - Cresce Porto Alegre
Órgão Executor - SMTUR / SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2601-23.0695.105.1326 - MARKETING TURÍSTICO
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 42.000,00

PROGRAMA: 117 - Vizinhança Segura

Crédito: 0800-06.0122.117.2592 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMDHSU
Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 216.000,00
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2100-04.0122.110.2475 - ENCARGOS GERAIS - EGM
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 216.000,00

PROGRAMA: 119 - Gestão Total

Crédito: 1900-15.0451.119.1174 - IMPLANTAÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO
Órgão Executor - SPM / SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 100.735,00
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços
Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1301-04.0129.110.1164 - ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 100.735,00

PROGRAMA: 120 - Governança Solidária Local

Crédito: 2301-04.0122.120.2594 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMCPGL
Órgão Executor - SMCPGL / SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 356.300,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 356.300,00
Crédito: 2301-04.0122.120.2594 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMCPGL
Órgão Executor - SMCPGL / SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

4490 - INVESTIMENTOS R\$ 26.609,00
 Recurso: Programa: 121 - Orçamento Participativo
 Órgão Executor - SMCPGL / SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
 POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL
 2301-04.0121.121.1444 - ESTOQUE DE DEMANDAS - SUSTENTABILIDADE
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 2.292,00
 Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 24.317,00
 Valor Total do Decreto: R\$ 14.550.730,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de outubro de 2009.

José Fogaça,
 Prefeito.

Ilmo José Wilges,
 Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
 Clóvis Magalhães,
 Secretário Municipal de Gestão e
 Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.482, de 21 de outubro de 2009.

Prorroga o mandato dos atuais conselheiros integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município (PREVIMPA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que nos termos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, é assegurada a participação de representantes dos servidores públicos, ativos e inativos, nos colegiados do regime próprio de previdência social, em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação;

considerando que a participação dos representantes dos servidores nos respectivos colegiados constitui um dos requisitos necessários à expedição, por parte do Ministério da Previdência Social, do Certificado de Regularidade Previdenciária, instituído pelo Decreto Federal nº 3.788, de 11 de abril de 2001;

considerando que o mandato dos atuais membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município (PREVIMPA) findou em 17 de outubro de 2009;

considerando as modificações nas Leis Complementares nºs 466, de 6 de setembro de 2001; e 478, de 26 de setembro de 2002, introduzidas por meio da Lei Complementar nº 631, de 1º de outubro de 2009; e

considerando que as atividades do PREVIMPA poderão ser inviabilizadas sem o funcionamento de dois dos três órgãos que compõem sua estrutura básica,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos conselheiros representantes dos servidores públicos municipais, integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município (PREVIMPA), designados por meio das Portarias nºs 212 e 213, de 16 de outubro de 2007, até o dia imediatamente anterior à posse dos novos Conselheiros a serem eleitos.

Parágrafo único. As eleições para escolha dos novos representantes dos servidores municipais, junto aos Conselhos de Administração e Fiscal, serão realizadas pelo PREVIMPA, observados os regramentos previstos na Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 631, de 1º de outubro de 2009.

Art. 2º Fica prorrogado o mandato dos conselheiros representantes do Poder Público, integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal do PREVIMPA, designados por meio das Portarias nºs 212 e 213, de 2007, e Portaria nº 124, de 11 de julho de 2008, até o dia imediatamente anterior à posse dos novos Conselheiros a serem indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Parágrafo único. A indicação dos novos representantes do Poder Público dar-se-á na forma da Lei Complementar nº 478, de 2002, com as modificações dadas pela Lei Complementar nº 631, de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de outubro de 2009.

José Fogaça,
 Prefeito.

Rita de Cássia Reda Eloy,
 Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Registre-se e publique-se.
 Clóvis Magalhães,
 Secretário Municipal de Gestão e
 Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.487, de 26 de outubro de 2009.

Permite o uso de próprio municipal ao Estado do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido ao Estado do Rio Grande do Sul, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, o uso do próprio municipal, a seguir descrito:

“Uma área com 18.554,27m², composta por 2 (dois) terrenos matriculados sob os nºs 49.589, lv. 2, fl. 1, da 4ª Zona; e 34.156, lv. 2, fl.1, da 6ª Zona desta Capital, localizado na Rua Sargento Silvio Delmar Hollembach, nº 69, com as seguintes medidas e confrontações: a leste mede 125,00m no alinhamento da Rua Sargento Silvio Delmar Hollembach; a sul mede 178,60m em 3 (três) seguimentos: o primeiro, partindo do alinhamento da Rua Sargento Silvio Delmar Hollenbach, mede 98,00m limitando-se com a Praça México; o segundo mede 20,35m limitando-se com próprio municipal; e o terceiro mede 60,25m limitando-se com próprio municipal, chegando ao alinhamento da Rua Orlando Aita; a oeste mede 104,65m no alinhamento da Rua Orlando Aita; a norte mede 158,25m no alinhamento da Rua Carlos Estevão. Quarteirão: Rua Sargento Silvio Delmar Hollembach, Av. Juscelino Kubitschek, Rua Seis Jardim Dona Leopoldina, Rua Ada Vaz Cabeda, Rua Dr. Carlos Maria Bins, Rua Jandyr Maya Fallace, Rua Orlando Aita e Rua Carlos Estevão. Bairro: Jardim Leopoldina.”

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado pelo Estado exclusivamente para que ali sejam desenvolvidas atividades pela Escola Estadual de Ensino Médio Baltazar de Oliveira Garcia.

Art. 3º As obrigações, o prazo e demais condições, a serem observadas, constam no Termo de Permissão de Uso, a ser firmado com o Estado nos autos do processo administrativo nº 001.101401.09.4.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de outubro de 2009.

José Fogaça,
 Prefeito.

Zulmir Breda,
 Secretário Municipal da Fazenda,
 em exercício.

Registre-se e publique-se.
 Clóvis Magalhães,
 Secretário Municipal de Gestão e
 Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.488, de 26 de outubro de 2009.

Permite o uso de próprio municipal ao Estado do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido ao Estado do Rio Grande do Sul, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, o uso do próprio municipal, a seguir descrito:

“Um imóvel de formato regular, com uma área de 4.790,12m², proveniente do loteamento Vila Max Geiss, regularmente aprovado em 1956, destinado à escola, com as seguintes metragens e confrontações: a norte mede 60,00m e limita-se com o alinhamento da Rua Vicente Celestino; a leste mede 80,20m e limita-se com o alinhamento da Av. Maurício Seligman; a oeste mede 79,60m e limita-se com o alinhamento da Rua Horácio Vaz Pinheiro; a sul mede 60,00m e limita-se com imóvel de particulares. Quarteirão: Av. Maurício Seligman, Rua Vicente Celestino, Rua Horácio Vaz Pinheiro e Rua Amália Aveiro. Bairro: Rubem Berta, bem como os prédios existentes sobre dito terreno.”

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado pelo Estado exclusiva-

mente para que ali sejam desenvolvidas atividades pela Escola Estadual de Ensino Fundamental Ministro Poty Medeiros.

Art. 3º As obrigações, o prazo e demais condições, a serem observadas, constam no Termo de Permissão de Uso, a ser firmado com o Estado nos autos do processo administrativo nº 001.029143.97.7.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de outubro de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Zulmir Breda,
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI a contar de 20.9.09, através do Ato 1014 de 28.9.09 (processo 1.48045.09.8).

NOME: LUIZ CLAUDIO QUEVEDO

MATRÍCULA: 216097/2

CARGO: OPERÁRIO

CÓDIGO: AC11002

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento ocorrido em 19/09/09.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a contar de 8.10.09, CARLOS ALBERTO FEIJÓ ENGRAZIA, 70601.5, agente de serviços externos, para exercer a função gratificada de chefe do setor de revisão, da Divisão de Arrecadação, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 214 de 20.10.09, (processo 3.17723.08.6).

DISPENSA a contar de 8.10.09 MAURO FREDERICO PASCHE, 718522/1, assistente administrativo, da função gratificada de chefe do setor de revisão da Divisão de Arrecadação, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, através do Ato 212 de 19.10.09 (processo 3.17723.08.6).

EXCLUI PAULO ROBERTO DA SILVA LEONADAS, 739185, instalador hidrossanitário, da Divisão de Água, do quadro único de funcionários do DMAE, por falecimento, a contar de 13.10.09, com base no artigo 70, inciso VII da Lei Complementar 133 de 12.31.85, através do Ato 211 de 15.10.09 (processo 3.4567.09.9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE PENSÃO POR MORTE a contar de 13/08/2009, ao(s) dependente(s) de GILBERTO SANTOS NORONHA, 25014.2, falecido em 13/8/2009, Estatutário, Técnico em Comunicação Social, ES-1.32.NS.B-05, 30h, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, Ato 957, de 11/08/1998, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 01/05/1975, no valor total mensal, nos termos da EC 41/03, correspondente à totalidade do provento, do ex-servidor, rateado à razão de 50% a LUIZ GILBERTO RODRIGUES NORONHA, 6618.3, CPF: 02757359070, filho, data-fim: 30/08/2011, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da CF/88, com redação da E.C. n° 41/03, Lei Federal n° 10887/04, Portaria Interministerial MPS/MF n° 48/09, artigo 62, da LC n° 478/02, Decreto n° 14.414/03; Leis n°s 9.870/05; Decreto n° 16.308/09. Fica reservada a cota de 50% para outro possível pensionista; CPF do(a) ex-servidor(a): 07445075020, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10250574370, através do Ato 585 de 24.9.09 (processo(s) 1.42156.09.2). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”. Republicado

CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a contar de, 01/09/2009, ao(s) dependente(s) de RUBEM JOSÉ THOMÉ, 217.5, falecido em 01/09/2009, Estatutário, Assessor em Administração II, 1.4.1.12.14, 30h, da Câmara Municipal de Porto Alegre, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1061, de 29/05/1979, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 15/6/1948, no valor total mensal, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da EC 41/03, correspondente à totalidade do provento, do ex-servidor, rateado à razão de 100% a ENI PESSALI THOME, 6642.3, CPF 14088860063, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da CF/88, com redação da E.C. n° 41/03, Lei Federal n° 10887/04, Portaria Interministerial MPS/MF n° 48/09, artigo 62, da LC n° 478/02, Decreto n° 14.414/03; Resolução de Mesa n° 409/09. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros):Processo n° 01.025562.04.5 - paridade de reajuste com CMPA, a contar de junho/06. CPF do(a) ex-servidor(a): 01457276020, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10042628552, através do Ato 665 de 16.10.09 (processo(s) 01.046202.09.9.).”Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

CONCEDE, pensão por morte, a contar de 26/07/2009, ao(s) dependente(s) de VALDOMIRO ALVES DOS SANTOS, 3895.0, falecido em 26/07/2009, Estatutário, Operário Especializado, OB-3.03.02.D-12, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato n° 118, de 06/11/1980, em Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 26/04/1951, no valor total mensal, correspondente a 100%, do provento do ex-servidor, rateado a razão de 50% a MATILDE RODRIGUES DOS SANTOS, 6637.3, CPF 47691271034, Cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da CF/88, com redação da E.C. n° 41/03, artigo 62, da LC n° 478/02; Decreto n° 14.414/03; Leis n° 9.870/05 e Decreto n° 16.308/09. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros):Processo n° 05.000852.90.2 - Insalubridade de Grau máximo 40%. Fica reservada a cota de 50% para outro

possível pensionista CPF do(a) ex-servidor(a): 07689284000, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10042636032, através do Ato 667 de 16.10.09 (processo(s) 01.038998.09.2).”Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

CONCEDE, pensão por morte, a contar de 15/08/2009, ao(s) dependente(s) de SUELI MARIA BATISTA DE OLIVEIRA, 32533.0, falecido em 15/08/2009, Estatutário, Cozinheiro, OP.1.20.04.B.05, 30h, da Secretaria Municipal de Educação, Falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 06/05/1994, no valor total mensal, correspondente a 100%, do provento do ex-servidor, rateado a razão de 100% a JORGE RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA, 6636.5, CPF 22892745004, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da CF/88, com redação da E.C. n° 41/03, artigo 62, da LC n° 478/02; Decreto n° 14.414/03; Lei n° 9.870/05; Decreto n° 16.308/09. CPF do(a) ex-servidor(a): 55853765000, PASEP do(a) ex-servidor(a): 12294879378, através do Ato 668 de 16.10.09 (processo(s) 01.043259.09.0).”Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

CONCEDE, pensão por morte, a contar de 28/08/2009, ao(s) dependente(s) de NAY JOSÉ ANTUNES, 4897.5, falecido em 28/08/2009, Estatutário, Motorista, OP.3.14.04.D.12, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato n° 114, de 26/05/1988, em Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 26/09/1955, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado a razão de 100% a SIRLEI CARAVACA ANTUNES, 6640.7, CPF 38043157049, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da CF/88, com redação da E.C. n° 41/03, artigo 62, da LC n° 478/02; Decreto n° 14.414/03; Leis n°s 9.870/05 e 10.223/07; Decreto n° 16.308/09. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros):Processo n° 05.000791.90.3 - Insalubridade de grau máximo (40%). CPF do(a) ex-servidor(a): 10121170063, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10042643446, através do Ato 669 de 16.10.09 (processo(s) 01.045410.09.7).”Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a contar de 16/07/2009, ao(s) dependente(s) de RAMIRO CAETANO MICELI, 1101.5, falecido em 16/07/2009, Estatutário, Diretor, E 14.D-9, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, Ato 131, de 15/02/1967, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 01/04/1939, no valor total mensal, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da EC 41/03, correspondente à totalidade do provento, do ex-servidor, rateado à razão de 100% a MARIA ELY LIMA MICELI, 6638.1, CPF 01008547026, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da CF/88, com redação da E.C. n° 41/03, Lei Federal n° 10887/04, Portaria Interministerial MPS/MF n° 48/09, artigo 62, da LC n° 478/02, Decreto n° 14.414/03; Leis n°s 9.870/05; Decreto n° 16.308/09. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros):Boletim de Pessoal 105/75 - revisão de valores de acordo com o cargo “Diretor” Processo n° 01.049609.75 - Concessão 4 avanços (2 a contar de 1/1/1976 e 2 a contar de 1/7/1976 Processo n° 01.061618.04.7 - Gratificação de Incentivo Técnico - GIT. CPF do(a) ex-servidor(a): 00604054068, através do Ato 670 de 16.10.09 (processo(s) 01.038602.09.1.).”Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

CONCEDE, pensão por morte, a contar de 18/09/2009, ao(s) dependente(s) de VALDIR AVILA FRAGA, 20314.1, falecido em 18/09/2009, Estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC.1.09.02.C.05, 30h, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com provento proporcional a 6935/12775d avos, pelo Ato n° 824, de 11/08/1981, em Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 5/2/1962, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado a razão de 100% a ILSA ROSA FRAGA, 6643.1 CPF 67166946091, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da CF/88, com redação da E.C. n° 41/03, artigo 62, da LC n° 478/02; Decreto n° 14.414/03; Leis n° 9.870/05; Decretos n°s 16.308/09 e 16.390/09. CPF do(a) ex-servidor(a): 17862728068, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10042676816, através do Ato 672 de 16.10.09 (processo(s) 01.048976.09.1).”Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

MODIFICA, em relação ao ex-servidor, CARLOS ALBERTO LOUREIRO, 8201.6, falecido em 21/08/2008, Estatutário, Agente de Fiscalização, FV-1.01.07.C-07, 30h, Inativo da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, aposentado por invalidez, com provento integral, pelo Ato n° 1263, de 31/07/1985, em Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 25/02/1964, o Ato 232, de 16/04/2009, no valor total mensal, quanto a inclusão de um pensionista, base legal e observação, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado a razão de 50,00% a ELISABETH TORQUATO, 6502.9 CPF 46899812053, companheira, 50,00%, a ANDRE LUIS TORQUATO LOUREIRO, 6583.9, CPF 84554576000, filho inválido, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da CF/88, com redação da E.C. n° 41/03, artigo 62, da LC n° 478/02; Decreto n° 14.414/03; Leis n°s 9.870/05 e 10.223/07; Decreto n° 15.943/08. Boletim de pessoal n° 247/86 – referência B, Boletim de pessoal n° 110/89 – referência C. CPF do(a) ex-servidor(a): 06595774020, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10042669097, através do Ato 510 de 14.8.09 (processo(s) 1.4771.09.5). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”. Republicado

MODIFICA, em relação ao ex-servidor, BENJAMIM DA ROSA LOPES, 25335.1, falecido em 11/01/2009, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.04.D-13, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato n° 295, de 01/07/1999, em Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 20/04/1966, o Ato 173, de 17/03/2009, no valor total mensal, quanto a inclusão de um pensionista, base legal e novo rateio na reserva de cota, correspondente a 100%, do provento do ex-servidor, rateado a razão de: 33,34%, a MARIA ISABEL RIBEIRO LOPES, 6482.4, CPF:

01053039093, cônjuge, 33,33%, a SANDRO RIBEIRO LOPES, 6598.7, CPF: 57995281072, filho inválido, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da CF/88, com redação da E.C. nº 41/03, artigo 62, da LC nº 478/02; Decreto nº 14.414/03; Leis nºs 9.870/05 e 10.223/07. Fica reservada a cota de 33,33%, para outro possível pensionista. CPF do(a) ex-servidor(a): 09195173072, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10025531651, através do Ato 552 de 14.9.09 (processo(s) 1.4771.09.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.** Republicado

REVISA pensão por morte, a contar de 1/9/2001, ao(s) dependente(s) de JOSE DOS SANTOS VIEIRA, 7760.2, falecido em 14/5/1999, Estatutário, 1/9/2001, OB-3.03.02.C-0630h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com provento proporcional a 7665/12775d avos, em Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 12/12/1961, para incluir a referência “C”, um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando à importância mensal, de 100%, a IVONE DA SILVA VIEIRA, 1720.2, CPF: 25691783068, cônjuge, com base no artigo 40, § 8º, da CF/88, com redação da E.C. nº 20/98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar nº 466/01; vencimento com referência “C” art. 70, inciso III, da Lei nº 6253/88, alterada pela Lei nº 6410/89, avanços: 60, 3art. 122 da LC nº 133/85, com redação da LC nº 150/87 gratificação adicional de 15%, art. 125 da LC nº 133/85 adicional de insalubridade de grau máximo (40%) arts 110, inciso V, alínea “f” e 180, inciso I, § 5º, (incluída pela LC 217/90), da LC nº 133/85, e artigos 55 e 56 da Lei 6253/88; regime de tempo integral de 50% arts. 37, inciso I, alínea “a” e 181, da LC 133/85, e arts. 36, inciso I, e 37, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; CPF do(a) ex-servidor(a): 12255440091, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10042665091, através do Ato 563 de 16.9.09 (processo(s) 1.17616.04.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.** Republicado

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria nº220 de 22.10.09, que passa a vigorar com a seguinte redação: CONSTITUI um Grupo de Trabalho, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação, tendo como Secretária Executiva ELIZABETH CORBETTA, matrícula 774227.01, da SMGAE; e composto por SUZANA ALDWORTH MARINS, matrícula 363926.01, RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, matrícula 7168.0, CARLA GUERREIRO DOS SANTOS, matrícula 260979, todos da SMGAE; MARCIA REGINA GERMANY DORNELLES, matrícula 27831.5 e GISELA MARIA BEUX NASSIF AZEM; matrícula 547340.01, ambos da SMED; RICARDO ERIG, matrícula 16225.8, do GPO; PAULO SILVA, matrícula 10855, SARA MENDES DE MENEZES, matrícula 836142.2, CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO, matrícula 125948, todos da SMCPGL; ADRIANO BORGES GULARTE, matrícula 1594.05, VIRGINIA MARIA CORREA RAMOS, matrícula 18903.3, NEWTON CARLOS BASTOS BUENO, matrícula 76076.9, todos da SMOV; MAURO CHAVES VARGAS JR, matrícula 808675, da FASC; CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, matrícula 35933.9 e MAURO DE ALMEIDA CANABARRO, matrícula 33219.0, ambos da PGM; DENISE PACHECO TILL CAMPOS, matrícula 6783.05 e LUCIANE MARIA TABBAL, matrícula 116686, ambos do DEMHAB e ROGÉRIO PORTANOVA LEAL, matrícula 87966.9, da SMF, para prestar atendimento prioritário as demandas relacionadas com as Unidades de Atendimento de Educação Infantil (Creches Comunitárias), através da Portaria 225 de 3.11.09.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA GETULIO RAMOS, 345729, pedreiro, OP.1.10.04, da Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, de acordo com o protocolo de intenções 9/09 - CSI, de 5.3.09 a 31.12.12, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e alínea “a” do Decreto 15559/07, através da Portaria 583 de 21.10.09 (processo 1.807.09.5).

DESIGNA REGINA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO, 78570/02, especialista em educação, ED.1.01.M5, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.9.09 a 31.12.12, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 588 de 19.10.09 (processo 1.49126.09.1).

PRORROGA, de 1º.1.09 a 31.12.12, em relação a DIOZI SOARES MOREIRA, 518661, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 584 de 20.10.09 (processo 1.42074.04.5).

PRORROGA, de 1º.1.07 a 31.12.08, em relação a ISMAEL LOPES FERNANDES, 328525, administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 585 de 20.10.09 (processo 1.64307.99.9).

PRORROGA, de 1º.1.09 a 31.12.12, em relação a ISMAEL LOPES FERNANDES, 328525, administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 586 de 20.10.09 (processo 1.64307.99.9).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.09, em relação a GLORIA SILVEIRO ROSA, 71861, telefonista, CO.1.05.04, do Departamento de Esgotos Pluviais, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 587 de 20.10.09 (processo 1.51371.04.9).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA a contar de 1º.10.09, através da Portaria 2091 de 20.10.09 (processo 1.52280.09.8). NOME: MARINA SPADARO JACQUES MATRÍCULA: 968101/1 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO: AA10406 LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Município OBJETO: A PORTARIA Nº 7, DE 04/08/09, QUE CONVOCOU PARA CUMPRIR REGIME DE TEMPO INTEGRAL

CONVOCA os servidores conforme relação a seguir, através de Portaria 2072 de 19.10.09 (processo 1.51474.09.3).

Matr.	Nome	Cargo	No período de
50339.6/03	CLARICE ALVES FAGUNDES	Enfermeiro temporário	17.7 a 14.10.09
96629.3/01	CRISTIANE MARTINI	Técnico em enfermagem temporário	6.8 a 3.11.09

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: PARA REALIZAREM SERVIÇO NOTURNO, NOS RESPECTIVOS PERÍODOS
BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.1988 artigos 57 e 58, combinado com o artigo 9º da Lei 7.770/96.:

CONVOCA de 6.8 a 3.11.09, a servidora, através da Portaria 2073 de 19.10.09 (processo 1.51473.09.7).

NOME: CRISTIANE MARTINI MATRÍCULA: 96629.3 01

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TEMPORÁRIO

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: PARA CUMPRIR REGIME DE TEMPO INTEGRAL

BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, combinado com o artigo 7º da Lei 7.770/96.:

CONVOCA, de 3.8.09 até 31.12.10, através da Portaria 2092 de 20.10.09 (processo 1.40469.09.3).

NOME: MARIA ALICE DUARTE DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 822350/1

CARGO: MEDICO CÓDIGO: ES124NS

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: para cumprir Regime de tempo integral

BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - Artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III.; Lei 6309 de 28.12.1988 - artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.9.09 em relação ao servidor, através da Portaria 2090 de 20.10.09 (processo 1.22246.09.6).

NOME: CANDIDO AGOSTINHO PONTES DA SILVA MATRÍCULA: 169757/1

CARGO: MEDICO CÓDIGO: ES124NS

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Os efeitos da Portaria nº 671, de 03/07/2001, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/08/2007.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 192/09, que alterou a Portaria que constituiu a Comissão do Patrimônio Mobiliário - COPAM, criada pelo Decreto 8741 de 1405.1989, cujas atribuições são: Elaborar aprovar o regimento interno; Opinar sobre diretrizes e programas na Área de Administração do Patrimônio Mobiliário; designar grupos de trabalho para verificação da utilização dada aos bens na conservação e localização, bem como efetuar perícias, aprovar os coeficientes determinados da vida útil do Patrimônio Mobiliário ; aprovar ou propor a realização de leilão de sucatas, bens inservíveis e semoventes, quanto aos membros representantes da CGF da SMF, que exclui JAIRO ANTÔNIO LEMOS, 455778/1, técnico em contabilidade e inclui LIANE GORZIZA, 75386/3, contadora, como titular, e MAURO BIEDZICKI DE MARQUES, 435007/1, técnico em contabilidade, como suplente, a contar 16.10.09, através da Portaria 305 de 19.10.09.

DESIGNA, ANDREI MOREL DA ROCHA, matricula, 560896/1, Assistente Administrativo e SERGIO SILVA DE SOUZA, matricula 236539/1, Assistente Administrativo, ambos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, para fiscalizarem os serviços de limpeza e higienização nas dependências da Secretaria Municipal da Fazenda, que será executado pela empresa Labor Serviços Terceirizados Ltda., por um período de 180 dias a contar de 27 de outubro de 2009, através da Portaria de 307 de 23 de outubro de 2009.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ASTA MARIA LOPES DA SILVEIRA, 17952.0/01, professora, ED.1.03.M5, para responder, em regime complementar de trabalho, pela função gratificada de vice-diretor, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Wenceslau da Fontoura, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626042, substituindo DENISE SCHWARZ DE MELLO, 48264.2/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença preventiva H1N1, de 8 a 14.9.09, através da Portaria 599 de 7.10.09.

DESIGNA ASTA MARIA LOPES DA SILVEIRA, 17952.0/01, professora, ED.1.03.M5, para responder, pela função gratificada de vice-diretor, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Wenceslau da Fontoura, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626042, substituindo DENISE SCHWARZ DE MELLO, 48264.2/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença gestante, de 15 a 30.9.09, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 600 de 7.10.09.

DESIGNA ENICE DA SILVA XAVIER, 18776.0/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626005, substituindo CARINA SCHMIDT RIBEIRO, 39350.5/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença gestante, de 1º a 6.9.09, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 602 de 7.10.09.

DESIGNA ENICE DA SILVA XAVIER, 18776.0/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria

Municipal de Educação, 11150027, 15626005, substituindo CARINA SCHMIDT RIBEIRO, 39350.5/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença gestante, de 15 a 24.9.09, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 603 de 7.10.09.

DESIGNA CLAUDIA TOMAZONI, 85047.3/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretário, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antônio Giúdice, ad Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626043, substituindo RITA DE CÁSSIA DE AZEVEDO RODRIGUES, 28246.0/01, professora, ED.1.03.M4, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1ª a 30.9.09, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 611 de 9.10.09.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA Portaria 389/09, ampliando seu prazo de vigência previsto de 19-05-2009 a 18-05-2010, para 19-05-2009 a 31-12-2010 e inclui os servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, AUTORIZANDO, através do processo administrativo nº 001.023982.02.0, o exercício do Poder de Polícia Sanitária, no âmbito deste Município; aos servidores acima relacionados será fornecido documento de identidade funcional, que deverá ser utilizado, obrigatoriamente, no exercício de suas funções, através da Portaria 756 de 22 de outubro de 2009.

Nome	Matrícula	Cargo	Data Lotação
Cristine Moreira Pinz	839015/01	Farmacêutico	01-08-2009
Simone Lerner	244266/01	Terapeuta Ocupacional	20-07-2009
Alexia Carla Wachholz Dossa	459530/01	Enfermeiro	08-09-2009

DESIGNA ANA MARGARIDA CANCELA CATTANI, 595485/01, arquiteta, municipalizada, para responder, sem regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe da Equipe de Vigilância de Eventos Vitais e de Doenças não Transmissíveis e Agravos, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, 11153, 18501065, substituindo MARIA ISABEL DE ROSE DE SOUZA, 598516/01, nutricionista, municipalizada, por motivo de férias, de 28.9 a 9.10.09, através da Portaria 639 de 23.9.09.

DESIGNA CIRO DE OLIVEIRA COSTA, 48277.0/01, médico, ES.1.24.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente I, 1115, do Pronto Atendimento Bom Jesus, da Gerência Distrital Leste/Nordeste, da Secretaria Municipal de Saúde, substituindo ALESSANDRA SCHUMALERG, 47484.0, médica, ES.1.24.NS, por motivo de licença gestante, de 18.8 a 15.12.09, através da Portaria 722 de 13.10.09.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora, através da Portaria 658 de 25.9.09 (formulário 5573)
 BIANCA ALMEIDA GAMA 95907.0
 FARMACEUTICO ES-1.20.NS
 UBS SARANDI/SMS
 INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%), A CONTAR DE 29/06/09.
 BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61 DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, LAUDO 001/05 COMPLEMENTAR/FARMACÊUTICO/US SARANDI/SMS, DE 06/01/05.

CONCEDE, à servidora, através da Portaria 660 de 25.9.09 (formulário 265)
 ROSINHA FATIMA PETRY 58595.9
 TECNICO EM ENFERMAGEM TP-1.07.07
 HMIPV/SMS
 INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%), A CONTAR DE 26/08/09.
 BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61 DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, LAUDO 002/03 UNIDADE DE INTERNAÇÃO PEDIÁTRICA/HMIPV/SMS, DE 15/04/03.

CONCEDE, à servidora, através da Portaria 662 de 25.9.09 (formulário 293)
 ROSI PAZ RODRIGUES 49301.9
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM SA-1.01.06
 HMIPV/SMS
 INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%), A CONTAR DE 29/07/09.
 BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61 DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, LAUDO 002/03 UNIDADE DE INTERNAÇÃO PEDIÁTRICA/HMIPV/SMS, DE 15/04/03.

CONCEDE, ao servidor, através da Portaria 663 de 28.9.09 (formulário 1127)
 JOSE ROBERTO LOPES DA ROSA 33725.3
 SOLDADOR OP-1.12.04
 SMOV
 INSALUBRIDADE DE GRAU MÁXIMO (40%), NO PERÍODO DE 16/08/05 A 03/05/2007.
 BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61 DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 11, LAUDO SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO/DCVU/SMOV, DE 09/06/92, IT. 5.2.

CONCEDE, ao servidor, através da Portaria 664 de 28.9.09 (formulário 1192)
 DELMAR CABREIRA ANTONIO 7272.5
 ENGENHEIRO ES-1.14.NS
 DCVU/SMOV
 INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%), NO PERÍODO DE 01/03/2006 A 31/08/2009.
 BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61 DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 01, LAUDO SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO LESTE/DCVU/SMOV, DE 09/06/92, IT. 5.7.

CONCEDE, à servidora, através da Portaria 666 de 28.9.09 (formulário 307)
 ROSA MARIA DREY ESCOBAR 53281.5
 ENFERMEIRO ES-1.13.NS
 HMIPV/SMS
 INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%), A CONTAR DE 01/09/09.
 BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61

DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, LAUDO 002/03 UNIDADE DE CUIDADOS CIRÚRGICOS/HMIPV/SMS, DE 15/04/03.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%), AOS TEMPORÁRIOS, DA SMS, A SEGUIR RELACIONADOS NOS RESPECTIVOS PERÍODOS E ATENDENDO AO QUE CONSTA NOS formulários ABAIXO RELACIONADOS E COM BASE NA LEI 7.770/96, ARTIGO 9º E ARTIGO 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85, LAUDO 01/2009 COMPLEMENTAR/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/GD/SMS, DE 09/01/2009, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, através da Portaria 670 de 29.9.09

Matr.	Nome	Período	Formulário
96004.7	LUCIANO CARLOS BIAZETTO	26/06/09 a 31/12/09	5608
95992.6	MARIA CORINA RAMIRES	26/06/09 a 31/12/09	5614
96026.6	ADRIANA DE BARROS RAMOS	30/06/09 a 31/12/09	5607
96726.1	Teresinha Cristina N Maia	14/08/09 a 31/12/09	5603

CONCEDE, ao servidor, através da Portaria 671 de 29.9.09 (formulário 5615)
 JOAO BATISTA SANTOS DA SILVEIRA 96326.7
 TECNICO EM ENFERMAGEM TP-1.07.07
 U S CAMPO NOVO/SMS

INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%), A CONTAR DE 24/07/09.
 BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61 DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, LAUDO 08/2003 U S CAMPO NOVO/SMS, DE 04/04/03.

CONCEDE, à servidora, através da Portaria 673 de 29.9.09 (formulário 5588)
 MARIA VIRGINIA EGGERS 46592.9
 MÉDICO ES-1.24.NS
 PRONTO ATENDIMENTO LOMBA DO PINHEIRO/SMS

INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%), A CONTAR DE 02/09/09.
 BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61 DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, LAUDO 47/2002 P A LOMBA PINHEIRO/SMS, DE 23/10/02.

CONCEDE, à servidora, através da Portaria 674 de 29.9.09 (formulário 5575)
 AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA 96302.4
 TECNICO EM ENFERMAGEM TP-1.07.07
 PRONTO ATENDIMENTO LOMBA DO PINHEIRO/SMS

INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%), A CONTAR DE 27/08/09.
 BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61 DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, LAUDO 47/2002 P A LOMBA PINHEIRO/SMS, DE 23/10/02.

CONCEDE, à servidora, através da Portaria 675 de 29.9.09 (formulário 5606)
 AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA 96302.4
 TECNICO EM ENFERMAGEM TP-1.07.07
 U S MACEDÔNIA/SMS

INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%), NO PERÍODO DE 24/07/09 A 26/08/09.
 BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61 DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, LAUDO 25/2002 U S MACEDÔNIA/SMS, DE 02/05/02.

CONCEDE, à servidora, através da Portaria 676 de 29.9.09 (formulário 5596)
 ANA PAULA GRASEL 96803.4
 TECNICO EM ENFERMAGEM TP-1.07.07
 U S RESTINGASMS

INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%), A CONTAR DE 21/08/09.
 BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61 DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, LAUDO 25/2002 U S RESTINGA/SMS, DE 02/05/02.

CONCEDE, à servidora, através da Portaria 677 de 29.9.09 (formulário 5595)
 ANA CAROLINA STEIN 47815.8/02
 ENFERMEIRO ES-1.13.NS
 U S RESTINGA/SMS

INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%), A CONTAR DE 21/08/09.
 BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61 DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, LAUDO 25/2002 U S RESTINGA/SMS, DE 02/05/02.

CONCEDE, à servidora, através da Portaria 678 de 29.9.09 (formulário 5616)
 CLAUDIA FRANCESCHINI 12156.6
 ENFERMEIRO ES-1.13.NS
 U S LAMI/SMS

INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%), A CONTAR DE 01/12/2005.
 BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61 DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, LAUDO 23/2002 U S LAMI/SMS, DE 02/05/02.

CONCEDE, à servidora, através da Portaria 680 de 29.9.09 (formulário 5598)
 MARISA ALBUQUERQUE DE LUCIA 49838.8/02
 MÉDICO ES-1.24.NS
 U S LAMI/SMS

INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%), A CONTAR DE 01/06/2009.
 BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61 DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, LAUDO 23/2002 U S LAMI/SMS, DE 02/05/02.

CONCEDE, à servidora, através da Portaria 681 de 29.9.09 (formulário 5597)
 HELOISA HELENA MACIEL VIANNA 32487.8
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM SA-1.01.06
 U S LAMI/SMS

INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%), A CONTAR DE 22/09/2007.
 BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61

DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, LAUDO 23/2002 U S LAMI/SMS, DE 02/05/02.

CONCEDE, à servidora, através da Portaria 683 de 29.9.09 (formulário 5576)
LEILA BEATRIZ RAMOS CESAR DE SOUZA 46769.0
ENFERMEIRO ES-1.13.NS
U S BELEM VELHO/SMS
INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%), A CONTAR DE 03/08/2009.
BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61 DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, LAUDO 24/2002 U S BELEM VELHO/SMS, DE 02/05/02.

CONCEDE, à servidora, através da portaria 685 DE 29.9.09 (formulário 5604)
IRENE KASPARY 27922.8
AUXILIAR DE ENFERMAGEM SA-1.01.06
C S IAPI/SMS
INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%), A CONTAR DE 29/07/2009.
BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61 DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, LAUDO 64/2000 C S IAPI/SMS, DE 05/10/00.

CONCEDE, à servidora, através da portaria 687 DE 29.9.09 (formulário 5605)
TEMIS BORBA DOS SANTOS 58564.9
TECNICO EM ENFERMAGEM TP-1.07.07
AMBULATÓRIO ESPECIALIDADES / C S IAPI/SMS
INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%), A CONTAR DE 17/08/2009.
BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61 DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, LAUDO 64/2000 C S IAPI/SMS, DE 05/10/00.

CONCEDE, à servidora, através da portaria 688 DE 29.9.09 (formulário 5599)
MILENA MARTINS BERNY 91382.3
TECNICO EM ENFERMAGEM TP-1.07.07
C S VILA DOS COMERCÍARIOS/SMS
INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%), A CONTAR DE 19/08/2009.
BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61 DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, LAUDO 59/2000 ODONTO/ C S VILA DOS COMERCÍARIOS/SMS, DE 02/10/00.

CONCEDE, ao servidor, através da portaria 689 DE 29.9.09 (formulário 5602)
MAURICIO MOREIRA 96323.1
TECNICO EM ENFERMAGEM TP-1.07.07
C S VILA DOS COMERCÍARIOS/SMS
INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%), NO PERÍODO DE 24/07/09 A 23/08/2009.
BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61 DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, LAUDO 59/2000 ODONTO/ C S VILA DOS COMERCÍARIOS/SMS, DE 02/10/00.

CONCEDE, à servidora, através da portaria 690 DE 29.9.09 (formulário 5601)
LUCIANA ROSA PORTO 96334.6
TECNICO EM ENFERMAGEM TP-1.07.07
AMBULATORIO BASICO /C S VILA DOS COMERCÍARIOS/SMS
INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%), A CONTAR DE 24/07/09.
BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61 DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, LAUDO 59/2000 C S VILA DOS COMERCÍARIOS/SMS, DE 02/10/00.

CONCEDE, à servidora, através da portaria 691 DE 29.9.09 (formulário 5600)
RAQUEL CARBONEIRO DOS SANTOS 46470.6
ENFERMEIRO ES-1.13.NS
AMBULATORIO BASICO /C S VILA DOS COMERCÍARIOS/SMS
INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%), A CONTAR DE 31/07/09.
BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61 DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, LAUDO 59/2000 C S VILA DOS COMERCÍARIOS/SMS, DE 02/10/00.

CONCEDE, ao servidor, através da portaria 692 de 29.9.09 (formulário 5572)
MAURICIO MOREIRA 96323.1
TECNICO EM ENFERMAGEM TP-1.07.07
PRONTO ATENDIMENTO LOMBA DO PINHEIRO/SMS
INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%), A CONTAR DE 24/08/09.
BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61 DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, LAUDO 47/2002 P A LOMBA PINHEIRO/SMS, DE 23/10/02.

CONCEDE, à servidora, através da portaria 693 de 29.9.09 (formulário 5594)
ALESKA PAULA DE VARGAS 56477.4
ENFERMEIRO ES-1.13.NS
U S MORRO SANTANA/SMS
INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%), A CONTAR DE 24/08/09.
BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61 DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, LAUDO 11/2003 U S MORRO SANTANA/SMS, DE 02/05/03.

CONCEDE, à servidora, através da portaria 694 de 29.9.09 (formulário 5583)
CARLA FETZNER LIMA MOREIRA 96316.4
TECNICO EM ENFERMAGEM TP-1.07.07
US CHÁCARA DA FUMAÇA/SMS
INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%), A CONTAR DE 24/07/09.
BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61 DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, LAUDO 05/2002 U S CHÁCARA DA FUMAÇA/SMS, DE 15/03/02

CONCEDE, ao servidor, através da portaria 695 de 29.9.09 (formulário 5584)
MIGUEL VALCI BITENCOURT LOPES 96331.0
TECNICO EM ENFERMAGEM TP-1.07.07
US CHÁCARA DA FUMAÇA/SMS
INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%), A CONTAR DE 24/07/09.
BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61 DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, LAUDO 05/2002 U S CHÁCARA DA FUMAÇA/SMS, DE 15/03/02

CONCEDE, à servidora, através da portaria 696 de 29.9.09 (formulário 5586)
ALEXANDRA PAZ DE OLIVEIRA 76126.9/2
TECNICO EM ENFERMAGEM TP-1.07.07
US FARRAPOS/SMS
INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%), A CONTAR DE 31/07/09.
BASE LEGAL: ARTIGOS 110, INCISO V, ALÍNEA “F”, DA L.C. Nº 133/85 E ARTIGO 61 DA LEI 6309/88, PORTARIA 3214/78, NR-15, ANEXO 14, LAUDO 055/2001 U S FARRAPOS/SMS, DE 21/06/01.

FAZ CESSAR, A CONTAR DE 26/08/09, em relação à servidora, através da Portaria 659 de 25.9.09 (formulário 265)
ROSINHA FATIMA PETRY 58595.9
TECNICO EM ENFERMAGEM TP-1.07.07
SMS
OS EFEITOS DA PORTARIA 223, DE 22/04/04 QUE CONCEDEU INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%).

FAZ CESSAR, A CONTAR DE 29/07/09, em relação à servidora, através da Portaria 661 de 25.9.09 (formulário 293)
ROSI PAZ RODRIGUES 49301.9
AUXILIAR DE ENFERMAGEM SA-1.01.06
SMS
OS EFEITOS DA PORTARIA 258, DE 07/04/03 QUE CONCEDEU INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%).

FAZ CESSAR, A CONTAR DE 01/09/09, em relação à servidora, através da Portaria 665 de 28.9.09 (formulário 307)
ROSA MARIA DREY ESCOBAR 53281.5
ENFERMEIRO ES-1.13.NS
SMS
OS EFEITOS DA PORTARIA 09, DE 05/01/09 QUE CONCEDEU INSALUBRIDADE DE GRAU MÁXIMO (40%).

FAZ CESSAR, A CONTAR DE 02/09/2009, em relação à servidora, através da Portaria 672 de 29.9.09 (formulário 5588)
MARIA VIRGINIA EGGERS 46592.9
MÉDICO ES-1.24.NS
SMS
OS EFEITOS DA PORTARIA 181, DE 04/04/00 QUE CONCEDEU INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%).

FAZ CESSAR, A CONTAR DE 01/06/2009, em relação à servidora, através da Portaria 679 de 29.9.09 (formulário 5598)
MARISA ALBUQUERQUE DE LUCIA 49838.8/02
MÉDICO ES-1.24.NS
SMS
OS EFEITOS DA PORTARIA 358, DE 27/05/02 QUE CONCEDEU INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%).

FAZ CESSAR, A CONTAR DE 03/08/2009, em relação à servidora, através da Portaria 682 de 29.9.09 (formulário 5576)
LEILA BEATRIZ RAMOS CESAR DE SOUZA 46769.0
ENFERMEIRO ES-1.13.NS
SMS
OS EFEITOS DA PORTARIA 53, DE 17/02/04 QUE CONCEDEU INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%).

FAZ CESSAR, A CONTAR DE 29/07/2009, em relação à servidora, através da Portaria 684 de 29.9.09 (formulário 5604)
IRENE KASPARY 27922.8
AUXILIAR DE ENFERMAGEM SA-1.01.06
SMS
OS EFEITOS DA PORTARIA 811, DE 05/12/07 QUE CONCEDEU INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%).

FAZ CESSAR, a contar de 17/08/2009, em relação a, através da Portaria 686 de 29.9.09 (formulário Nº 5605)
TEMIS BORBA DOS SANTOS 58564.9
TECNICO EM ENFERMAGEM TP-1.07.07
SMS
OS EFEITOS DA PORTARIA 449, DE 07/06/04 QUE CONCEDEU INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento da Arquiteta ÂNGELA BOLSSON DE MORAES, matrícula 466120/1, e do Engenheiro MÁRCIO BARTH LUCAS, matrícula 450331/1, desta SMAM, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participarem do “Curso de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia na Administração Pública”, de 28 a 30 de setembro de 2009, na cidade de Porto Alegre/RS, de acordo com a Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, Art. 32, inciso II, através da Portaria 249 de 05 de outubro de 2009.

TORNA SEM EFEITO a portaria n.º 193, de 10 de julho de 2009, que afastou Jaqueline Lessa Maciel para participar do VI Fórum Brasileiro de Educação Ambiental, no Rio de Janeiro,

através da Portaria 257 de 08 de outubro de 2009.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

APLICA aos guardas municipais: MARCOS VINÍCIOS BARBOSA PIRES, 401174, a pena disciplinar de um dia de suspensão, convertido em multa, prevista no art. 203, inciso II, c/c o inciso III e § 2º do art. 205; por ter cometido conduta contrária à disciplina funcional, incidente nos incisos VII e XV do art. 196; previstos da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, conforme apuração desenvolvida no Processo 1.69264.08.2, através da Portaria 138 de 5.10.09.

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA,

TORNA SEM EFEITO a inclusão do processo 1.32421.09.5, na Portaria 10/2009, matrícula 843705, através da Portaria 11 de 21.10.09.

SECRETÁRIO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DENISE DE CASTRO OLIVEIRA, 337976/01, professor, ED.1.03.M4, para responder, em regime complementar de trabalho, pela função gratificada de gerente II, da Gerência Pedagógica, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11160021, 06624001, substituindo LORETI SANDRA LAZAROTTO RUCATTI, 170863/02, professor, ED.1.03.M5, por motivo de licença prêmio, de 25.9 a 6.10.09, através da Portaria 125 de 13.10.09.

DESIGNA JANETE TERESINHA DA SILVA BARCELLOS, 281879/01 professor, ED.1.03.M5, para responder, em regime complementar de trabalho, pela função gratificada de responsável por atividades I NS, da Gerência Executiva, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11130030, 06624002, substituindo MARIA ISABEL ZENI, 257373/01, professor, ED.1.03.M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 3 a 31.10.09, através da Portaria 127 de 14.10.09.

INSTAURA sindicância, para apurar os fatos arrolados no processo 1.17327.06.7 e designa os servidores JOSÉ ANTÔNIO BRIZOLA, 159090/01 como sindicante, FELIPE SOUZA SILVA, 854144/01 e ADRIANO ACOSTA CRUZ, 440234/01, para secretariar os trabalhos, através da Portaria 126 de 14.10.09.

INSTAURA sindicância, para apurar os fatos arrolados no processo 1.49999.09.5 e designa os servidores JOSÉ ANTÔNIO BRIZOLA, 159090/01 como sindicante, FELIPE SOUZA SILVA, 854144/01 e ADRIANO ACOSTA CRUZ, 440234/01, para secretariar os trabalhos, através da Portaria 128 de 16.10.09.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA COMPETÊNCIA CARLA RODRIGUES SILVEIRA, 706076, comissionada, com as atribuições da Divisão de Planejamento, como segue: a) formular planos e programas destinados à ampliação dos sistemas de abastecimentos de água e coleta de esgoto; b) apreciar as propostas das Divisões de Água e Esgoto, visando a ampliação da rede de água e esgoto; c) estudar as condições atuais dos sistemas distribuidor de água e coletor de esgoto, propondo as alterações que se fizerem necessárias à obtenção de melhor aproveitamento dos mesmos; d) propor normas e especificações técnicas referentes à elaboração de projetos de interesse do Departamento; e) elaborar projetos executivos necessários à realização das obras planejadas; f) examinar e aprovar os projetos realizados por terceiros; g) manter um cadastro de qualidade dos projetos contratados, para fins de registro de projetistas; h) manter um cadastro real das obras implantadas, a fim de permitir rápidas ampliações ou modificações; i) supervisionar a atualização do cadastro de redes de água e arquivos de plantas e projetos; j) participar como representante do DMAE junto à órgãos colegiados; l) exercer outras atividades correlatas; durante o impedimento da titular AIRANA RAMALHO DO CANTO, 706076, por motivo de estar participando do 25º Congresso ABES, em Recife – PE, no período de 20.9.09 a 25.9.09, com base no artigo 374, parágrafo 1º do anexo ao Decreto 9738/90, alterado pelo Decreto 10.078/91, combinado com o disposto na Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, através da portaria 1661 de 6.10.09 (processo 3.5570.08.5).

DELEGA COMPETÊNCIA RONALD QUEVEDO SCHUTZ, 354962, CHEFE DA SEÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, Com as atribuições de Diretor da Divisão de Instalações, como segue: a) orientar, coordenar, supervisionar as atividades técnicas de medição e instalações prediais dos serviços prestados pelo Departamento; b) estudar, programar e promover a melhoria dos serviços relativos às instalações prediais; c) coordenar, executar e inspecionar as atividades de suspensão e restabelecimento de água; d) coordenar e executar os serviços de vistorias, levantamentos e consertos hidráulico-sanitário; e) coordenar e executar serviços de medição domiciliar; f) executar atividades relativas à fiscalização das instalações prediais; g) executar ligações e substituições dos ramais domiciliares de água, bem como desligamentos no distribuidor geral; h) efetuar consertos nas instalações hidráulico-sanitárias domiciliares; i) estudar e sugerir o aperfeiçoamento profissional e de métodos de trabalho em sua área; j) exercer outras atividades correlatas, durante o impedimento do titular MARCO ANTONIO WEBSTER ROCHA, 328460, por motivo de estar respondendo por outra Função Gratificada, no período de 21.09 a 25.09.09, com base no artigo 374, parágrafo 1º do anexo ao Decreto 9738/90, alterado pelo Decreto 10.078/91, combinado com o disposto na Lei 6.203/88 alterada pela Lei 6.412/89, através da portaria 1669 de 7.10.09 (processo 3.447.09.9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, de 1.9.09 a 31.8.10, a portaria nº 489 de 30.10.08, que designou BRENO SANTOS DE OLIVEIRA, 676680, guarda municipal, para fiscalizar os serviços de locação de 2 containeres habitáveis, tipo escritório, com revestimento térmico, sanitários e instalações hidráulicas e elétricas, para uso da guarda municipal, em terrenos do DEMHAB, da empresa LC Locações, Comércio e Transporte de Containeres Ltda., termo aditivo 2 da Carta-contrato 23/2007-ELIC/CJURF, através da Portaria 433 de 09/10/2009 (processo 4.3264.07.6).

Despachos

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.49799.09.6 - Defere, em 23.10.09, o pedido de redução de carga horária para o servidor 2º semestre letivo, 2009, efetuado por DENISE BONAT PEGORARO, 395319/2, arquiteto, da Secretaria do Planejamento Municipal, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.33931.08.9 - INDEFERE, em 21.10.09, o pedido de concessão de 25 vales-alimentação, apresentado pela servidora SILVIA DA SILVA CARVALHO, 6713.4/02, assistente administrativo, lotada no Pronto Atendimento Bom Jesus, da SMS, por falta de amparo legal.

Processo 1.21843.09.0 - DEFERE, em 21.10.09, de 31.12.03 a 31.12.08, o pedido de concessão de abono de permanência efetuado pelo servidor FRANSCISCO MARIANO CARVALHO, 323515-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes, e conforme o que dispõe o §1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.47867.08.6 - DEFERE, em 21.10.09, em relação a MARIA HELENA ERLING SEVERO, 236643/2, professor, da SMED, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos arts. 79, 122, § 1º, com redação alterada pela LC 150/87, e 126, da LC 133/85 (sem reciprocidade)
Total de 372 dias (= 01 anos 00 meses 07 dias), excluído o período colidente.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ: De 09/03/92 a 15/03/93

Processo 1.17877.09.1 - DEFERE, em 21.10.09, em relação a MARIA ALEXANDRA VIROTE, 158553/1, professor, da SMED, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos arts. 79, 122, § 1º, com redação alterada pela LC 150/87, e 126, da LC 133/85 (sem reciprocidade)
Total de 391 dias (= 01 anos 00 meses 26 dias), excluído o período colidente.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS: De 04/03/2004 a 31/03/2005

Processo 1.25586.09.2 - DEFERE, em 21.10.09, em relação a MARIA TERESA DA SILVA BRIGIDO, 476496/1, professor, da SMED, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos arts. 79, 122, § 1º, com redação alterada pela LC 150/87, e 126, da LC 133/85 (sem reciprocidade), e averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos arts. 122, § 1º, com redação alterada pela LC 150/87 e 126, § 3º, todos da LC 133/85 (com reciprocidade)
Total de 645 dias (= 01 anos 09 meses 10 dias), sem reciprocidade.
Total de 315 (= 00 anos 10 meses 15 dias), com reciprocidade.
— PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ: De 05/08/1987 a 14/05/1989, sem reciprocidade.
— ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: De 10/04/1973 a 18/02/1974, com reciprocidade.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.38042.09.6 - Indefere, em 1º.10.09, em relação a LUCIANO MARQUES DORNELLES, 49500.4, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.38374.09.9 - Defere, em 07/10/09, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2009, apresentada por SÍLVIO JUNIOR FLORES, matrícula 341025/02, Guarda-Parques, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no limite de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.1985.

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso de suas atribuições:

Processo 3.2073.09.9 - Defere, em 14.10.2009, em relação a Ronaldo Fontoura da Silva, 718534, da DVC, o seu pedido de abono de faltas registradas no período de 30/04/2009; 04 a 08.05.2009; 11 a 14.05.2009, conforme parecer nº 204/09, da EQAF-COJ.

Processo 3.1549.09.0 - Indefere, em 08.10.2009, em relação a Gilberto Fernando de Souza Costa, 731710, da DVA, o seu pedido de abono de faltas registradas no período de 23 a 24.02.09; 26 a 27.02.09; 01 a 26.03.09; 13.04.2009; 16.04.09 a 31.05.2009, conforme parecer nº 325/09, da EQAF-COJ.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Processo 1.609.06.4 - Defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas do Curso de Bacharelado em Letras – Hab. Tradutor – Português e Espanhol desenvolvido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS no 2º semestre de 2009, apresentado por MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA, 211580, assistente administrativa, AA40406, lotada na Equipe de Apoio Técnico, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no art. 90, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.40015.08.4 - Indefere, em 21.10.09, a revisão do provento, requerida através do

processo 1.40015.08.4 pelo servidor MANOEL BRAZ DE ALVARENGA, 25697.4, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 1.13343.09.2 - Indefere, em 21.10.09, a revisão de provento, requerida através do processo 1.13343.09.2 pelo servidor EDUARDO FLOR BRAUNER, 31456.7, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 1.38767.09.0 - Indefere, em 21.10.09, a revisão de provento, requerida através do processo 1.38767.09.0, pelo servidor NELSON PEREIRA LESSA, 25245.2, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 1.40423.09.3 - Indefere, em 21.10.09, a revisão de provento, requerida através do processo 1.40423.09.3 por JOÃO TEIXEIRA, 25685.9, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 1.40858.09.0 - Indefere, em 21.10.09, a revisão de provento, requerida através do processo 1.40858.09.0, por PAULO MAYLLAND BRITO, 2507.2, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 5.2292.09.2 - Indefere, em 21.10.09, a revisão do provento, requerida através do processo 5.2292.9.2, por UBIRAJARA ESCARPETT DE OLIVEIRA, 4308.3, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 9/09

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, § 1º, inciso XIII, do Decreto nº 2.265, de 30 de novembro de 1961, com a alteração introduzida pelo Decreto nº 3.567, de 09 de agosto de 1967;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional, no tocante à função de arrecadar tributos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, § 1º, da Lei Complementar nº 07, de 07 de dezembro de 1973, no tocante à arrecadação de tributos através de estabelecimento bancário;

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.224, de 20 de fevereiro de 2009, que institui o Sistema de Arrecadação das Receitas Municipais - SAREM e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no regramento do SAREM, contido na Instrução Normativa nº 04/09-SMF.

DETERMINA:

Art. 1º Esta Instrução Normativa altera e inclui dispositivos para o funcionamento do Sistema de Arrecadação das Receitas Municipais - SAREM, integrado pelos estabelecimentos arrecadadores credenciados junto ao Município, conforme Termo de Credenciamento Anexo.

Art. 2º Os Bancos que não aderirem ao SAREM até a data de 30/11/2009 serão excluídos do rol de arrecadadores para o exercício de 2010.

Art. 3º Os Bancos que já aderiram ao SAREM deverão assinar termo substitutivo com os ajustes necessários, conforme Termo de Credenciamento, Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 4º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 27 de outubro de 2009.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH, Secretário Municipal da Fazenda.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS - SAREM

BANCO:
ENDEREÇO:
ENTIDADE CREDENCIADORA: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - RS CNPJ: 92.963.560/0001-60 Representante Legal: – Secretário Municipal da Fazenda
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 4º andar - Centro – CEP: 90.010-001 - Porto Alegre - RS
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Recebimento de receitas municipais provenientes de tributos, preços públicos e rendas diversas. Inclusão no Sistema de Arrecadação das Receitas Municipais - SAREM, no âmbito da Administração Direta.

Através do presente Termo de Credenciamento, as partes acima qualificadas, doravante denominadas BANCO e MUNICÍPIO, ajustam o seguinte:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - A contar da data da assinatura do presente Termo de Credenciamento fica o BANCO incluído no Sistema de Arrecadação das Receitas Municipais - SAREM, pelo que o MUNICÍPIO autoriza o BANCO a receber valores provenientes de tributos, preços públicos e demais receitas da Administração Direta devidas por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos estabelecidos neste instrumento.

1.1 - As agências arrecadadoras que vierem a ser inauguradas na área de abrangência do MUNICÍPIO após a assinatura do presente Termo de Credenciamento serão automaticamente incluídas na rede prestadora dos serviços.

1.2 - Quando for utilizado sistema automatizado para captura de dados, o BANCO fica autorizado a arrecadar em toda a sua rede de agências, incluídos os credenciados e conveniados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - Nenhum ônus será imputado ao contribuinte em decorrência dos serviços prestados pelo BANCO, nem lhe poderá ser exigido o cumprimento de qualquer formalidade não prevista na legislação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - O BANCO é responsável pela ação ou omissão de seus prepostos no processo de arrecadação e de recolhimento da receita municipal, e pela segurança das informações e dos documentos relativos à arrecadação, desde o recebimento da receita até a sua recepção pelo Município.

3.1 - É vedada ao estabelecimento arrecadador a recusa do recebimento de receitas municipais que atendam a legislação vigente.

4 - CLÁUSULA QUARTA - O BANCO, bem como seus conveniados e credenciados, somente está autorizado a receber as receitas municipais em dinheiro. Qualquer outra forma de pagamento será de exclusiva responsabilidade do BANCO e não o exime do repasse do valor arrecadado no prazo estabelecido neste Termo.

4.1 - As modalidades de arrecadação contempladas neste Termo de Credenciamento serão de caixa, débito em conta, *Internet Banking*, auto-atendimento, correspondentes não bancários e demais modalidades que venham a ser disponibilizadas pelo BANCO.

4.2 - Para os recebimentos realizados através de "home/office banking", "internet" ou auto-atendimento, o MUNICÍPIO aceitará como comprovante de pagamento por parte dos contribuintes o lançamento de débito no extrato de conta corrente devidamente identificado, ou recibo próprio, ressalvando-se o direito de confirmação da autenticidade junto ao BANCO emitente, condicionado ao repasse do valor arrecadado e a respectiva transmissão dos dados da arrecadação, no padrão FEBRABAN.

4.3 - Os documentos arrecadados ou meio magnético serão colocados à disposição do MUNICÍPIO. Na sistemática de entrega de meio magnético padrão FEBRABAN ou teletransmissão, o BANCO não fornecerá os respectivos documentos físicos.

5 - CLÁUSULA QUINTA - O serviço de arrecadação compreenderá todas as receitas da Administração Direta do MUNICÍPIO provenientes de tributos, preços públicos e rendas diversas, expressos em documentos emitidos pelo MUNICÍPIO, com código de barras, no padrão FEBRABAN.

5.1 - O recebimento de tributos pelo BANCO se dará mediante guia de recolhimento em modelo(s) definido(s) pelo MUNICÍPIO.

6 - CLÁUSULA SEXTA - O BANCO, no ato de recebimento da receita municipal, deverá seguir o padrão FEBRABAN, e cumulativamente:

I - verificar:

- se está sendo utilizada Guia de Recolhimento do MUNICÍPIO, conforme o padrão estabelecido;
- se o recebimento está sendo efetuado dentro do prazo consignado na Guia de Recolhimento e no Calendário Fiscal do MUNICÍPIO;
- se, no recebimento depois do prazo estabelecido, estão consignados multa e juros de mora;

II - dar quitação na Guia de Recolhimento, mediante autenticação mecânica ou comprovante de pagamento que identifique a agência, o agente ou correspondente bancário arrecadador, os números da autenticação e da máquina autenticadora, a data e o valor recebido;

III - entregar ao contribuinte a via que lhe é destinada.

6.1 - Ocorrendo erro na autenticação mecânica ou se esta estiver ilegível, a correção será efetuada mediante a sua inutilização, por um traço simples, seguida de nova autenticação, correta e legível.

6.2 - Em qualquer das hipóteses previstas no item 6.1, a correção será procedida em todas as vias do documento, com ressalva no verso, datada e assinada pelo caixa recebedor.

6.3 - O BANCO deverá recusar o recebimento de qualquer documento de arrecadação com informações ilegíveis, rasurado ou com dados insuficientes, devendo ser devolvido ao contribuinte para providenciar novo documento junto à repartição pública municipal de origem.

6.4 - Em nenhuma hipótese o BANCO poderá alterar documentos de arrecadação, ressalvada a hipótese prevista no item 6.1.

6.5 - O BANCO não será responsável pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e demais valores constantes nas Guias de Recolhimento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - O BANCO deverá transmitir, por meio eletrônico, através do sistema EMVIA da EMBRATEL ou conforme regras estabelecidas pelo órgão competente para o Processamento de Dados do MUNICÍPIO, as informações referentes à arrecadação, até às 14 (quatorze) horas do 1º (primeiro) dia útil após a data do pagamento. Os custos provenientes desta transmissão de arquivos feita através de VAN de transmissão EMVIA da EMBRATEL ficarão a cargo do MUNICÍPIO.

7.1 - Caso o BANCO, por alguma dificuldade de sistema, envie para o MUNICÍPIO dois "arquivos retorno" no mesmo dia, estes deverão ser processados com as datas a que se referem os lançamentos, com atraso nunca superior a 1 (um) dia útil (D+2) no repasse das informações.

7.2 - Verificada inconsistência no arquivo eletrônico remetido, o destinatário terá até 2 (dois) dias úteis para comunicar a irregularidade ao remetente, que deverá corrigi-la em até 2 (dois) dias úteis da comunicação.

8 - CLÁUSULA OITAVA - O BANCO deverá cumprir as normas do padrão FEBRABAN na hipótese de optar pela modalidade de arrecadação por Débito Automático em Conta Corrente. Neste caso, o MUNICÍPIO deverá fornecer ao BANCO o arquivo com as informações necessárias ao lançamento do débito automático em conta corrente com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência ao seu vencimento (D - 5).

8.1 - O BANCO somente debitará os valores programados nas contas dos contribuintes, na data de vencimento, desde que o saldo existente na conta seja igual ou superior ao do débito. Caso o débito programado não seja efetuado na conta corrente por insuficiência de recursos, será adotado um dos seguintes procedimentos, conforme o tipo de guia:

8.1.1 - Na hipótese de parcelamento automático - carnê - referente a IPTU/TCL e ISSQN-TP do

exercício, as eventuais pendências de meses anteriores serão reenviadas para cobrança junto com a parcela do mês.

8.1.2 - Na hipótese de Termo de Parcelamento de Dívida de IPTU, ISSQN-TP e ISSQN-RB, a critério da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, o débito automático será suspenso até que seja regularizada a pendência de pagamento. Neste caso, o contribuinte deverá solicitar guia para restabelecimento da operação na Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF e pagá-la na rede bancária. Feito isso, o débito em conta será reativado automaticamente.

8.1.3 - Na hipótese de outras receitas autorizadas pelo contribuinte e encaminhadas ao BANCO pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, será adotado o mesmo procedimento do item 8.1.1.

8.2 - Os cadastramentos recebidos até a data prevista no calendário anual para Débito em Conta, emitidos pela Unidade de Arrecadação da Célula de Gestão Tributária – UAR/CGT/SMF, serão processados dentro do mês. Os que forem recebidos após a data limite terão efeito somente a partir do mês seguinte.

8.3 - O contribuinte que solicitar cadastramento de débito em conta em data posterior ao estabelecido no item 8.2 deverá ser orientado pelo BANCO que receberá a guia do mês pelo correio e deverá fazer o pagamento manualmente. Se não recebê-la, deverá solicitá-la na Loja de Atendimento da SMF ou emití-la no sítio do MUNICÍPIO na internet.

8.4 - No mês que, por qualquer motivo, não houver valor a debitar, o MUNICÍPIO enviará o registro de débito com o valor zerado (R\$ 0,00) para que o BANCO mantenha o cadastramento ativo.

9 - CLÁUSULA NONA - O BANCO, após o recebimento da receita municipal, deverá:

I - recolher, sem ônus ao MUNICÍPIO, o respectivo valor no 1º (primeiro) dia útil após a data do recebimento (D+1) efetuando crédito em conta de livre movimentação do MUNICÍPIO, a favor da conta n.º 04.001313.0-2, Agência 051 - União do BANRISUL, em nome da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60, encaminhando a informação à Unidade Financeira da Célula de Gestão Financeira – CGF, através do e-mail financeiro@smf.prefpoa.com.br e ao Corpo Técnico do Controle da Arrecadação – TCA/UAR, através do e-mail uar-controle-arrec@smf.prefpoa.com.br;

II - No prazo (D+1) previsto no Item I acima, ressalvados eventuais ajustes que poderão ser realizados, excepcionalmente, até o 2º (segundo) dia útil (D+2), deverá ser comunicado o seguinte:

- a - a quantidade de Guias recebidas e o valor total da arrecadação realizada, por modalidade de arrecadação (eletrônica, débito automático, manual etc.);
- b - que não houve arrecadação, quando for o caso.

9.1 - Fica vedada, a qualquer título, a retenção do produto da arrecadação de receitas municipais, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Credenciamento e na legislação em vigor.

9.2 - Ocorrendo repasse a maior, devidamente reconhecido pela Unidade de Arrecadação em processo administrativo com requerimento do BANCO, a diferença será restituída mediante autorização para débito no montante do repasse seguinte à autorização. Essa operação deverá ser imediatamente confirmada pelo BANCO para as devidas providências contábeis do MUNICÍPIO.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - Até o 5º dia útil do mês, o BANCO enviará ao e-mail da CGF financeiro@smf.prefpoa.com.br, um relatório consolidado das arrecadações efetuadas no mês anterior, por modalidade de arrecadação, conforme CLÁUSULA QUARTA, que será encaminhado à UAR/SMF para atestar a prestação dos serviços. A solicitação fora do prazo estipulado prorrogará a autorização do débito das tarifas em igual número de dias do atraso.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O BANCO deverá colocar à disposição do TCA/UAR os elementos e documentos necessários à verificação dos registros e da prestação de contas da arrecadação, sempre que solicitado, sob pena de aplicação das penalidades e encargos estabelecidos neste Termo de Credenciamento.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Credenciamento sujeitará o BANCO às seguintes penalidades e encargos, conforme o caso:

I - Serão cobrados juros de mora, *pro rata tempore*, com base na taxa média de captação de recursos do Governo Federal através dos títulos da dívida Mobiliária Federal Interna, percentual fixado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, divulgado pelo Banco Central do Brasil, acumulado mensalmente, ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período transcorrido entre a data prevista para o cumprimento da obrigação da transferência e o efetivo repasse do produto da arrecadação, no todo ou em parte, no prazo estabelecido na CLÁUSULA NONA;

II - Será cobrado o valor atualizado para quitação integral da respectiva Guia de Recolhimento, conforme os termos da legislação vigente, ou pela complementação da diferença gerada pelo erro ou atraso da informação por omissão de receita arrecadada, por informação de receita com data posterior ao do efetivo recebimento ou, ainda, por informação com a data correta, mas fora dos prazos estabelecidos na CLÁUSULA SÉTIMA;

III - Cumulativamente ao item anterior, o BANCO estará sujeito ao pagamento de multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor não transferido, atualizado monetariamente, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada desde a data prevista para o cumprimento da obrigação da transferência até a do efetivo repasse, pela não transferência do produto da arrecadação no prazo estabelecido neste Termo de Credenciamento;

IV - exclusão do SAREM, pelo descumprimento reiterado de qualquer das obrigações previstas neste Termo de Credenciamento;

V - exclusão do SAREM pelo descumprimento dos requisitos previstos no art. 4º, alíneas "a" e "b", da Instrução Normativa nº 04/09-SMF, durante a vigência deste Termo de Credenciamento.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os encargos referidos nos subitens I, II e III da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA serão aplicados pelo MUNICÍPIO, por meio da SMF, mediante notificação escrita ao estabelecimento arrecadador infrator, que deverá proceder ao recolhimento do valor ali indicado ou apresentar defesa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da notificação.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Após a remessa dos dados de arrecadação, o agente arrecadador deverá solicitar correção quando detectar a ocorrência de:

- I - transcrição incorreta de dados de qualquer campo da Guia de Recolhimento;
- II - erro na quitação de Guia de Recolhimento pelo BANCO.

14.1 - Considera-se transcrição incorreta a inclusão, na remessa dos dados de arrecadação, de qualquer informação divergente das que constam na Guia de Recolhimento acolhida pelo BANCO.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O BANCO deverá solicitar cancelamento de um código de arrecadação quando, na remessa de dados de arrecadação, ocorrer inclusão de:

- I - informação indevida de uma mesma Guia de Recolhimento por mais de uma vez;
- II - recebimento que não tenha sido efetuado por meio de Guia de Recolhimento de receitas municipais, hipótese em que o pedido deverá ser acompanhado de cópia do documento incluído indevidamente;
- III - arrecadação indevida oriunda de débito automático em conta corrente por erro do BANCO;
- IV - arrecadação indevida de Guia de Recolhimento de receitas municipais por erro do BANCO.

15.1 - Na hipótese de que trata o item III da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, a solicitação de

cancelamento deverá conter o número do protocolo de transmissão, o código da agência bancária e o número da conta corrente informado pelo contribuinte.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A solicitação de correção ou de cancelamento de arrecadação será formalizada por meio de expediente assinado por representante legal do BANCO e conterá a descrição dos motivos que levaram à sua formulação, assim como o detalhamento da alteração ou cancelamento solicitado.

16.1 - A solicitação de correção ou de cancelamento de arrecadação deverá ser entregue no TCA/UAR.

16.2 - A solicitação de correção deverá estar acompanhada de cópia da via do contribuinte devidamente corrigida e assinada pelo representante legal do BANCO, salvo situação específica de extravio devidamente justificado.

16.3 - Na hipótese de que trata o item IV do *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, a solicitação de cancelamento deverá estar acompanhada da via original do contribuinte, salvo situação específica de extravio devidamente justificada.

16.4 - Em qualquer hipótese de solicitação de correção ou de cancelamento, o pedido deverá conter informações que identifiquem a arrecadação de forma inequívoca.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Será indeferida a solicitação de correção ou cancelamento quando:

- I - o BANCO solicitar a alteração de dados da Guia de Recolhimento que foi preenchida com erro ou quitada de forma inadequada ou indevida pelo contribuinte, ressalvada a situação prevista no item II do *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA;
- II - implicar desdobramento de arrecadação;
- III - o erro na quitação da Guia de Recolhimento não for passível de imputabilidade ao BANCO.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para os pedidos de correção ou cancelamento de arrecadação, deverão ser observadas as disposições deste Termo de Credenciamento e as normas complementares emitidas pelos órgãos competentes da SMF.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As exclusões previstas nos subitens IV e V da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA serão aplicadas, a qualquer momento, na hipótese de verificar-se que a conduta do estabelecimento arrecadador gerou prejuízo à arrecadação da receita municipal.

19.1 - Será aberto pelo TCA/UAR processo administrativo para a aplicação da sanção prevista no *caput*. O BANCO será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, apresentar a sua defesa.

19.2 - Não sendo apresentada a defesa no prazo fixado no item 19.1, ou se for considerada improcedente, a critério da administração, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal da Fazenda, que notificará o estabelecimento arrecadador, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para apresentar recurso.

19.3 - Caberá ao Secretário Municipal da Fazenda baixar instrução excluindo o BANCO do SAREM se não for apresentado recurso no prazo estabelecido no item 19.2 ou, se apresentado o recurso, forem consideradas improcedentes as alegações do BANCO.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA - Eventuais dúvidas sobre as presentes definições serão dirimidas pela SMF através da UAR ou de outros órgãos da sua estrutura administrativa diretamente envolvidos.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O BANCO obriga-se a manter os arquivos magnéticos das informações relativas aos documentos arrecadados pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, contados a partir do exercício seguinte ao da arrecadação.

21.1 - É obrigatória a manifestação do BANCO, a qualquer tempo, sobre a legitimidade da autenticação bancária aposta em documento de arrecadação, num prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação do TCA/UAR.

22 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O BANCO obriga-se a manter sigilo sobre as informações dos recebimentos de arrecadação de receitas municipais, sob pena de responsabilização.

23 - CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Pela prestação dos serviços de arrecadação objeto do presente Termo de Credenciamento, o MUNICÍPIO pagará ao BANCO tarifa de arrecadação de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) por recebimento de documento de arrecadação.

23.1 - A CGF/SMF autorizará o BANCO, até o 10º (décimo) dia útil, a debitar em conta corrente o valor correspondente às tarifas previstas no *caput* desta CLÁUSULA.

23.2 - A remuneração pela prestação do serviço somente ocorrerá quando se confirmar o efetivo repasse financeiro pela SMF e a correta prestação de contas das informações previstas nas CLÁUSULAS SÉTIMA e NONA.

23.3 - O eventual débito sem autorização prévia pela CGF/SMF e/ou em valor divergente ao autorizado sujeitará o BANCO à notificação às autoridades competentes, pelo MUNICÍPIO.

23.4 - Quando houver divergências entre quantidade e/ou valores informados pelo BANCO em relação ao apurado pela UAR/SMF, prevalecerá a informação menos onerosa para o MUNICÍPIO, até que o BANCO prove o contrário, caso em que a UAR/SMF procederá ao acerto devido por ocasião do próximo pagamento de tarifa.

24 - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

24.1 - A qualquer tempo e por qualquer das partes, o presente instrumento poderá ser rescindido, sem quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

25 - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Quaisquer impostos, taxas ou contribuições que venham a ser exigidos pelos Poderes Públicos, com base no presente Termo de Credenciamento ou nos atos que forem praticados em virtude de seu cumprimento, serão suportados pelas partes, conforme legislação em vigor.

26 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente Termo de Credenciamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Segue o presente Termo de Credenciamento, firmado em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, pelo que declaram as partes conhecer todas as suas Cláusulas e condições.

Porto Alegre, ____ de _____ de 20__.

Secretário Municipal da Fazenda

BANCO

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

BETA COMERCIAL LTDA, CNPJ 93.793.321/0001-71 e Inscrição Municipal 10765824, comunica o extravio do Livro do ISSQN nº 01, sendo registrada a ocorrência sob o nº 9000012009039928, em 26/10/09, na delegacia On-Line da Polícia Civil. A empresa não se responsabiliza pelo uso dos documentos citados.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2009.

BETA COMERCIAL LTDA

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

SÍNTESE ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 04.164.056/0001-32 e Inscrição Municipal 188703.2.5, comunica o extravio das Notas Fiscais dos números 001 a 150, e do Livro do ISSQN nº 01, sendo registrada ocorrência sob nº PC-091029-1751, em 29/10/2009, na Delegacia On-Line da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2009.

SÍNTESE ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

EDITAIS



PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a aquisição dos materiais como seguem:

PREGÃO ELETRÔNICO 548/09 – PROCESSO 001.049052.09.8, aquisição de APARELHO PARA ANESTESIA, OXÍMETRO, AUTOCLAVE, COLPOSCÓPIO E OTOSCÓPIO

PREGÃO ELETRÔNICO 552/09 – PROCESSO 001.049056.09.3, aquisição de IMITANCIÔMETRO E AUDIÔMETRO

PREGÃO ELETRÔNICO 585/09 – PROCESSO 001.049149.09.1, aquisição de APARELHO DE TOPOGRAFIA – ESTAÇÃO TOTAL E NÍVEL DIGITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 593/09 – PROCESSO 001.052493.09.1, aquisição de MATERIAL PARA SOLDA, ARAME, CHAPA DE AÇO E TUBO METALON

PREGÃO ELETRÔNICO 595/09 – PROCESSO 001.052495.09.4, aquisição de COMPRESSOR DE AR DE ALTA PRESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 610/09 – PROCESSO 001.053778.09.0, aquisição de MATERIAL, EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO PARA PISCINA

PREGÃO ELETRÔNICO 613/09 – PROCESSO 001.053781.09.0, aquisição de APARELHO DE ULTRA-SOM COM DOPPLER COLORIDO E COLPOSCÓPIO

PREGÃO ELETRÔNICO 622/09 – PROCESSO 001.053790.09.0, aquisição de IMPRESSOS – BOLETIM DE ATENDIMENTO

ABERTURA DAS PROPOSTAS será às 9h do dia 16 de novembro 2009.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS – 133/09
PROCESSO 001.015394.09.3**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

AIRTON JESUS DA SILVA. ITENS: 13, 14, 15, 16, 17.

COMERCIAL PORCELANAS E TALHERES KNETIG LTDA. ITENS: 4, 5, 6, 10, 20, 23, 24, 29, 30, 31, 35, 36.

DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. ITENS: 2, 7, 19, 26, 28, 33.

ITENS FRACASSADOS: 1, 3, 8, 9, 11, 12, 18, 21, 22, 25, 27, 32, 34, 37.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2009.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 470/09**PROCESSO 001.042062.09.8**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a desclassificação de todas as propostas apresentadas, dando como FRACASSADA, a Licitação acima.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 527/09**PROCESSO 001.047125.09.8**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

METALÚRGICA 2002 LTDA. ITENS: 1, 2, 3, 4.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 497/09**PROCESSO 001.046138.09.9**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

FRAGOSO & VON DENTZ LTDA. ITEM: 3.

RUDNEI M DE ABREU & CIA LTDA. ITEM: 1.

ITENS DESERTOS: 4, 5.

ITEM FRACASSADO: 2.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2009.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.039487.09.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Sisnema – Treinamento e Consultoria Ltda.

OBJETO: Pagamento de uma inscrição em nome de Maria Gorete da Costa Castro, integrante da Assessoria de Informática da Secretaria Municipal da Fazenda, para o Curso: Treinamento de TI: Gestão de Estrutura e Operacional.

VALOR: R\$ 1.060,00.

DOTAÇÃO: 1301-2355-339039480100-1

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 26, caput da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2009.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 95/09

PROCESSO 001.050141.09.0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços torna público que no dia e hora abaixo indicado, será realizada licitação do tipo "Menor Preço Global", que tem por objeto a contratação de Produtora de Eventos para a prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e manutenção de cobertura e estandes, incluindo instalação elétrica e hidráulico-sanitária; cabines sanitárias; segurança; equipamento de sonorização com operador de som, e produção de material gráfico.

ABERTURA das propostas: 17 de novembro de 2009, às 10h.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acservicos@smf.prefpoa.com.br

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

SÚMULA DE REVOGAÇÃO DE ACORDO

OBJETO: O acordo para uso de veículo particular, conforme Comissão de Controle e Uso de Veículo Particular, da Secretaria Municipal da Fazenda, com Alba Flávia Martins Costa, servidor(a) lotado(a) no Corpo Técnico de Fiscalização do ITBI (TIT), exercendo atividades de fiscalização tributária, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 26 de setembro de 2008, fica revogado, em virtude de a servidora não possuir mais a propriedade, nos termos do processo 001.052703.09.6.

O acordo recebeu o número 20 e refere-se ao veículo chassi 9BD17309C64175783.

BASE LEGAL: Parágrafo 3º do artigo 6º do Decreto 15.409/06.

SÚMULA DE ACORDO

OBJETO: Acordo para uso de veículo particular, conforme Comissão de Controle e Uso de Veículo Particular, da Secretaria Municipal da Fazenda, com Alba Flávia Martins Costa, servidor(a) lotado(a) no Corpo Técnico de Fiscalização do ITBI (TIT), exercendo atividades de fiscalização tributária.

O acordo recebeu o número 23 e refere-se ao veículo chassi 9BD17309TA4283979.

BASE LEGAL: Inciso III do artigo 3º do Decreto 15.409/06.

PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato é de 1º novembro 2009 a 31 de outubro de 2010.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.000,00, no período do contrato.

ANDRÉ FERNANDO BUTZEN,
Comissão de Controle de Uso do Veículo Particular.



PREGÃO ELETRÔNICO 233/09

PROCESSO 003.080426.09.3

OBJETO: Coletor eletrônico de ruído

PRAZO limite para inserção de propostas: 9h do dia 17 de no-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

vembro de 2009.

ABERTURA das propostas: 9h dia 17 de novembro de 2009.

INÍCIO da disputa: 14h30min do dia 17 de novembro de 2009.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qual-

quer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Porto Alegre, 4 de novembro de 2009.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

RESULTADO DO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 17/09

PROCESSO 003.080353.09.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS toma público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Grupo motorbomba e componentes.
ITENS 1, 2, 4, 5 - RODEX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
ITEM 3 - INTERPARTS COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.
ITEM 6 - BVTO DO BRASIL LTDA.
ITEM 7 - ANTONIO CARLOS BASSOA BERTÃO
ITEM 8 - REVOGADO.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 24/09

PROCESSO 003.080433.09.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS tor-

na público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Tubos e conexões em PEAD para eletrofusão e tampão circular em PEAD.
ITENS 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 A 19 - NICOLL INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA.
ITENS 3 e 9 - BJJ FERRO E AÇO LTDA.
ITENS 5, 7, 11 e 13 - FGS BRASIL IND. E COM. LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO 248/09

PROCESSO 003.080449.09.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação em epígrafe.

OBJETO: SOFTWARE ARCPAD 8.0.
LICITAÇÃO DESERTA.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2009.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO

CONVITE 40/09

PROCESSO 003.080422.09.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Tinta, pincel, chapa de ferro.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM 1 - FERRAGEM PONTO SUL LTDA

ITEM 2 - NESTOR BORTOLINI & CIA LTDA

ITEM 3 - SIDERSUL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA

ITEM 21 - DESERTO

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2009.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 1695

PROCESSO: 001.046562.07.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATATA: Transportes Petry Ltda.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Locação até 28 de Outubro de 2010.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 1707

PROCESSO: 001.046563.07.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATATA: Andorra Transportes Locação e Turismo Ltda.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Locação até 31 de Outubro de 2010.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 1711

PROCESSO: 001.046562.07.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATATA: Transgps Transportes Ltda.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Locação até 7 de novembro de 2010.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 1819

PROCESSO: 001.018993.08.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATATA: Sc Ferreira Transportes Ltda.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Locação até 26 de outubro de 2010.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 1820

PROCESSO: 001.018993.08.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATATA: Sc Ferreira Transportes Ltda.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Locação até 26 de outubro de 2010.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93
Porto Alegre, 3 de novembro de 2009.

PROFESSOR GARCIA,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.



DISPENSA 72/09

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de sensores e equipamentos elétricos

Ordem de compra	Fornecedor	Valor - R\$
3635	PLENOBRÁS DISTR. ELÉTRICA LTDA	196,03
3636	EXCEL DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA	2.096,92
3637	MARCOS NUNES BONO & CIA. LTDA.	82,40

DISPENSA 88/08

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Conserto de equipamentos eletrônicos

Ordem de compra	Fornecedor	Valor - R\$
3752	EHI MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	60,00

DISPENSA 88/08

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Conserto de equipamentos eletrônicos

Ordem de compra	Fornecedor	Valor - R\$
3666	COMERCIAL LUCE SA	144,00

Porto Alegre, 29 de outubro de 2009.

DISPENSA 80/09

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Conserto de instrumentos mecânicos

Ordem de compra	Fornecedor	Valor - R\$
3680	FERRAMENTAS GEDORE DO BRASIL SA	158,20

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

Porto Alegre, 28 de outubro de 2009.

DISPENSA 98/09

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de caixa de câmbio remanufaturada na base de troca

Ordem de compra	Fornecedor	Valor - R\$
3664	MECASUL AUTO MECÂNICA S.A	6.720,00

DISPENSA 88/08

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Conserto de equipamentos eletrônicos

Ordem de compra	Fornecedor	Valor - R\$
3665	COMERCIAL LUCE SA	420,00

DISPENSA 99/09

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Peças caminhão guincho

Ordem de compra	Fornecedor	Valor - R\$
3730	LUZ DE OURO COM. E REPR.LTDA	947,20

DISPENSA 58/09

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de tubos

Ordem de compra	Fornecedor	Valor - R\$
3726	GLOBO METAL COMÉRCIO	824,00

DE FERRO AÇO LTDA.

DISPENSA 97/09

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de cabos

Ordem de compra	Fornecedor	Valor - R\$
3724	CMT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	683,80

DISPENSA 53/09

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de eletro-eletrônicos

Ordem de compra	Fornecedor	Valor - R\$
3754	MARILISE KOZOROSKI GIORGETTA	480,00

DISPENSA 15/09

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Serviço de postagem

Ordem de compra	Fornecedor	Valor - R\$
3763	Filizola Centro de Serviços Ltda.	834,40

DISPENSA 82/09

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de componentes para equipamentos

Ordem de compra	Fornecedor	Valor - R\$
3801	REITZ INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA	1.144,01

DISPENSA 58/09

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de tubos

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
3800	RS METAIS COMERCIO E	309,00
BENEFICIAMENTO DE PROD SIDERÚRGICOS LTDA		

DISPENSA 05/09

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Conserto de máquinas

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
3723	WALKIRIA OLIVEIRA RAMOS	1.048,00
Porto Alegre, 29 de outubro de 2009.		

SILVANE VEBBER DOS SANTOS DA SILVA,
Coordenadora da Unidade de Compras.

EXTRATO DE CONTRATO 257A/09

MODALIDADE: Convite 33/09

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: S.S. Equipamentos de Segurança Ltda.

OBJETO: Fornecimento parcelado de EPI.
Porto Alegre, 3 de novembro de 2009.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.

DISPENSA 63/09

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Conserto de motor

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
2132	F.S. REIS & COMERCIAL LTDA	539,00
2139		399,00

Porto Alegre, 18 de junho de 2009.

DISPENSA 53/09

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de eletro-eletrônicos

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
3558	CETEG COM E SERV DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	760,00

Porto Alegre, 7 de outubro de 2009.

SILVANE VEBBER DOS SANTOS DA SILVA,
Coordenadora da Unidade de Compras.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.033029.06.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Damovo do Brasil S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo e desistência do reajuste contratual.

PRAZO: 12 meses, a contar de 20 de novembro de 2009.

VALOR: R\$ 542,00 mensais.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 1º de outubro de 2009.

TOMADA DE PREÇOS 19/09

PROCESSO 001.066199.08.5

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, em cumprimento à Lei 8.666/93, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o número 19/09, que tem por objeto a execução de obras e serviços de construção do PSF PIEC – Frederico Mentz da Secretaria Municipal de Saúde.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 20 de novembro de 2009, às 9h30min, na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, no Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Informações, bem como o Edital, encontram-se à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, sita na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, de segunda à sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 17h.

A aquisição do Edital poderá ser feita mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 6,30, ou mediante a entrega de um CD-R. Porto Alegre, 29 de outubro de 2009.

ELISEU SANTOS, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DESIGNAÇÃO DE INSTRUTOR

PROCESSO: 001.044515.09.0

OBJETO: Designação do servidor José Mário D'Ávila Neves, para ministrar curso de "Capacitação do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde" na Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 2 de dezembro de 2009 (turma única), para cumprimento de 4 horas-aula.

VALOR TOTAL: R\$ 260,00

BASE LEGAL: Decreto 12.160/98, artigo 6º; Lei 133/85, artigo 111; e, item 3.6, letra "a", Normatização de Cooperação Técnica e Financeira para a celebração de Convênios e Instrumentos Congêneres/2005.

Porto Alegre, 9 de outubro de 2009.

ELISEU SANTOS, Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 68/09

PROCESSO 005.000870.07.2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Vivo S/A

OBJETO: Prestação de serviços de Telefonia Móvel Celular, pela Contratada, conforme especificações detalhadas no termo de Referência.

PRORROGAÇÃO: De 12 meses, que será pelo período de 20 de outubro de 2009 a 19 de outubro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2232-339039580200

MODALIDADE: Pregão 1/07 – Contrato 18/2007.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2009.

MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS,
Diretor-Geral.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PREGÃO ELETRÔNICO 161/09

PROCESSOS 3730/09 E 4263/09

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da seguinte licitação:

OBJETO: Aquisição de condicionador de ar tipo "janela".

LOTE 1: E.D. AZAMBUJA & CIA. LTDA.

LOTE 2: ARS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.-ME

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 29 de outubro de 2009.

VALTAIR DO AMARAL MADALENA, Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.047300.09.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Extraordinária da Copa 2014.

CONTRATADA: Empresa Folha da Manhã S/A., CNPJ 60.579.703/001-48.

OBJETO: Contratação de uma assinatura do jornal Folha de São Paulo, modalidade diária, pelo período de 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 945,90.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2700-2698-339039010000-1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2009.

JOSÉ FORTUNATI, Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/09

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 29/09.

PROCESSO 008.004180.09.7

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Mitalsul Soluções Digitais Ltda., CNPJ 90.047.069/0001-63

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da Cláusula Quinta do contrato original.

VALOR MENSAL: O Termo Aditivo em epígrafe não altera o valor mensal do contrato.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/09

PROCESSO 001.038093.09.0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a dispensa de licitação, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, no dia 16 de setembro de 2009, Edição 3604, folha 19, referente a contratação de empresa especializada em colocação de película em 18 vidros da sede da Secretaria Municipal de Turismo.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2009.

LUIZ FERNANDO S. MORAES,
Secretário Municipal de Turismo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/09

PROCESSO 001.038100.09.6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo.

CONTRATADO: William da Rocha Pacheco.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros para transladar a equipe de funcionários da Secretaria Municipal de Turismo no evento "21º Festival de Turismo de Gramado".

PRAZO: de 18 a 23 de novembro de 2009.

MODALIDADE: Dispensa.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-1326-339039990400-1.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2009.

LUIZ FERNANDO S. MORAES,
Secretário Municipal de Turismo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 12/001.013943.09.0

OBJETO: Execução de obra de drenagem urbana na Av. São Pedro – parte 2 – no Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS informa que a empresa CONSTRUTORA MINOSSO LTDA., protocolou, tempestivamente, recurso administrativo neste Departamento, referente à fase de habilitação da licitação em epígrafe. Da mesma forma, comunica que a íntegra do recurso encontra-se à disposição dos interessados na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2009.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA, Diretor-Geral.

Alvará na Hora facilita obtenção de licenciamentos

Ao desburocratizar a emissão do alvará aos empreendedores, a Smic fomenta o comércio da Capital, gerando empregos. De 2005 a 2008, a secretaria emitiu 57.988 documentos, 95,75% mais do que os 29.622 liberados de 2001 a 2004. Os dados são do levantamento concluído no final de outubro pelo setor de Licenciamento e Alvarás da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic).

As melhorias que empurraram os números para cima vieram com o programa Alvará na Hora, criado em 2005. Entre elas estão treinamento de pessoal, agilidade no fluxo dos processos, alteração da atividade de atendente para consultor de alvarás, instalação de um posto bancário na Smic e modernização do setor de Alvarás e Licenciamento. Após essas ações, o setor de licenciamento começou a emitir os alvarás instantaneamente para empreendedores com a documentação em dia.

O relatório aponta que, neste ano, a Smic emitiu 15.615 alvarás; em 2008, 20.310; em 2007, 14.213; em 2006, 11.600; em 2005, 11.865, superando em mais de 201% o ano de 2004, quando foram entregues 3.935 alvarás de licenciamento.

Para obter o alvará, o empreendedor deve preencher e assinar

os formulários Declaração de Empresa e Declaração para Alvará Provisório, disponíveis no site da Smic. Após, deve juntar o contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial, e CNPJ. Com a documentação em dia, os alvarás são emitidos na hora, na rua dos Andradas, 596. Outras informações pelo fone: 3289 1770.

Ocimar Pereira – Banco de Imagens – PMPA



Alvarás são emitidos instantaneamente a empreendedores com documentação em dia

Alunos municipais comemoram o HallowLixo no DMLU

Em torno de 200 crianças são esperadas hoje à tarde, na sede administrativa do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), à rua da Azenha, 631, para o HallowLixo, evento que comemora o Dia das Bruxas com um enfoque ambiental. Para a sétima edição da festa, cujo mote é “Doce, travessuras e limpeza”, foram convidados alunos das escolas municipais de Educação Infantil Girafinha e de Ensino Fundamental Senador Pasqualini.

A criançada terá oportunidade de participar, das 14h30 às 17h, de diferentes atividades de recreação, como oficinas de pintura e brincadeiras que visam despertar a consciência ambiental, além de assistir às exposições montadas pelo DMLU e pelas instituições convidadas. Haverá apresentação musical, esquete teatral e relatos de histórias infantis.

Também está prevista votação para escolha do nome da escultura de um jacaré gigante (oito metros de comprimento e 750 quilos) elaborada por servidores do DMLU com redes e cordas apreendidas pela BM em ações contra a pesca ilegal na Região Metropolitana de Porto Alegre. O “jacaré” estará exposto em lugar de destaque no pátio.

A socióloga Gisane Gomes, coordenadora do Serviço de Assessoria Socioambiental (Sasa), responsável pela organização do evento, explica que os servidores do DMLU diminuem o ritmo de trabalho durante a tarde, o que lhes permite uma reflexão sobre a questão ambiental, embora a ênfase recaia no público infantil. “A música e as demais atividades no pátio, que estará decorado, atraem a atenção de todos”, explica.

Vários parceiros participam da promoção: Comando Ambiental da Brigada Militar, Grupo Hospitalar Conceição (GHC), Grupo de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros e Banco do Brasil, que desenvolve o projeto Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS), integrado pelo DMLU.



Maratona Literária é finalista do Prêmio Fato Literário

Jonathan Heckler – Banco de Imagens – PMPA



A Feira do Livro vai até dia 15 de novembro

A Maratona Literária, organizada pela Secretaria Municipal da Cultura (SMC) através da Coordenação de Literatura, foi indicada entre os três finalistas do Prêmio Fato Literário na categoria Projeto. O prêmio acontece anualmente e tem como objetivo reconhecer a entidade, pessoa, obra ou evento que tenha se destacado na área literária, contribuindo para a produção e projeção da literatura gaúcha.

Um júri oficial formado por membros da comunidade cultural gaúcha vai escolher dois vencedores, um na categoria Personalidade e outro na categoria Voto Popular, em votação acompanhada pela

PricewaterhouseCoopers. Outro júri, chamado de popular e que escolhe através de votação por cupons distribuídos na Feira do Livro e pelo site www.fatoliterario.com.br na Internet, escolhe um vencedor, que pode fazer parte de uma ou outra categoria. Dessa forma, ao final da apuração dos votos, serão três vencedores: dois escolhidos pelo júri oficial e um pelo júri popular. O escolhido por votação popular recebe o prêmio de R\$ 10 mil, e cada um dos escolhidos pelo júri oficial recebe R\$ 20 mil.

No encerramento da 55ª Feira do Livro de Porto Alegre, em 15 de novembro, às 18h, será realizada a cerimônia que revelará os vencedores do Prêmio Fato Literário, no Clube do Comércio.

Indicados ao Fato Literário 2009

Categoria Personalidade

- Altair Martins
- Fabrício Carpinejar
- João Gilberto Noll

Categoria Projeto Literário

- Biblioteca Ilê Ará
- Projeto Leia Menino
- Maratona Literária de Porto Alegre

CÂMARA MUNICIPAL

Comissão termina a análise do PDDUA

A Comissão especial da Câmara Municipal de Porto Alegre que avalia a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) concluiu, depois de uma reunião a etapa de votação das emendas ao projeto do Executivo. Das 361 emendas que vinham sendo analisadas desde o dia 1º de outubro, 178 tiveram indicativo de aprovação e 183 de rejeição.

Finalização

Na reunião, os vereadores da Comissão deram parecer às últimas 42 emendas, 37 rejeitadas e cinco aprovadas. Estavam em discussão, entre outras, emendas ligadas aos anexos do PDDUA que trazem os mapas com traçados e regime urbanístico de áreas de preservação natural e interesse cultural da Capital. Uma das emendas aprovadas tratava das áreas livres permeáveis (ALP), das alturas de terraços em lajes de coberturas das edificações e dos tamanhos e afastamentos de sacadas construídas em balanço.

Terminadas as votações, o relatório final será encerrado e, após assinado pelos membros da Comissão, encaminhado para discussão em plenário. Conforme já havia sido anunciado pelo presidente da Casa, o projeto deve entrar em discussão na sessão ordinária da próxima quarta-feira (4/11).

Entidade pede políticas públicas voltadas à psoríase

No Dia Mundial, Estadual e Municipal da Psoríase - 29 de outubro -, a presidente da Psorisul, a associação nacional dos portadores da doença no Estado, Gládis Lima, ocupou a Tribuna Popular da Câmara Municipal de Porto Alegre. Ela pediu políticas públicas específicas para as vítimas da psoríase, patologia genética de pele de difícil tratamento que, segundo informou, atinge de 1% a 3% da população mundial e cerca de 5 milhões de brasileiros.

Gládis disse que, por afetar a pele, a psoríase acarreta prejuízos físicos, sociais e emocionais. Segundo ela, além dos transtornos orgânicos, os portadores sofrem com o preconceito e a discriminação, passando a se isolar em casa com receio de constranger e de serem constrangidos. “O problema não é meramente estético; em casos graves a psoríase pode levar a óbito”, lamentou.

Devido à falta de informações e às dificuldades dos portadores de psoríase, em 2001 foi criada a Psorisul, conforme contou Gládis. A entidade, que pode ser conhecida no site www.psoisul.org.br, distribui gratuitamente a cartilha *Psoríase - Uma Questão de Pele*, com informações sobre a doença. Gládis agradeceu a acolhida da Câmara, fazendo um apelo para que sejam criadas políticas públicas voltadas à patologia.

A psicóloga Hericka Zogbi, voluntária da Psorisul, também ocupou a tribuna. Disse que, mesmo sendo uma doença cujo sofrimento é reconhecido mundialmente, a psoríase não tem o mesmo apoio, as mesmas políticas sociais e a mesma divulgação. Conforme Hericka, é preciso que os poderes públicos, a mídia e a sociedade dispensem um “olhar específico” sobre a psoríase.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara